



# Imprensa Oficial do Município de Osasco

OSASCO, 22 DE JANEIRO 2009

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO Nº 636 ANO XII

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETOS

#### DECRETO Nº 10.128, de janeiro de 2009

FIXA NORMAS REFERENTES À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2009.

**EMÍDIO DE SOUZA**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

#### CAPÍTULO I DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º A execução orçamentária de 2009 será baseada no fluxo de ingressos de receita, constante da Tabela de Ingressos de Receita, que faz parte integrante do Anexo I deste decreto.

Art. 2º Para efeito deste Decreto considera-se ordenador de despesa o responsável pelo Órgão, excetuando-se os encargos gerais do município que ficarão sob responsabilidade da Secretaria de Finanças.

Art. 3º O responsável por cada Órgão deverá adequar a sua programação orçamentária de forma a melhor viabilizar as ações constantes de seu plano de trabalho, definido na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2009, obedecendo sempre o montante de cada cota orçamentária mensal, estabelecido na Tabela de Distribuição de Recursos, que faz parte do Anexo II deste Decreto.

#### CAPÍTULO II DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Art. 4º Constitui reserva

orçamentária o destaque prévio de parcela de créditos orçamentários, necessários ao atendimento de cada uma das despesas autorizadas pela Secretaria de Finanças.

§ 1º A reserva orçamentária deverá ser realizada pela Secretaria de Finanças, por meio de processo administrativo devidamente autuado, no qual deverão constar obrigatoriamente os seguintes dados e documentos:

- I - objeto resumido da despesa;
- II - valor total do objeto;
- III - código da dotação a ser onerada;
- IV - justificativa da despesa;
- V - estudo do impacto orçamentário - financeiro, nos casos em que forem impactados outros exercícios além do presente.
- VI - declaração do Ordenador de Despesa, conforme anexo IV.

§ 2º A nota de reserva é imprescindível para o início do processamento de qualquer tipo de despesa.

Art. 5º Visando à adequação da execução orçamentária ao conceito de Orçamento Programa, reservas com o mesmo objeto não poderão ser realizadas em mais de uma ação.

Art. 6º Cumpridas as determinações do § 1º do Art. 4º, o processo será encaminhado conforme o caso:

I - ao Departamento Central de Licitações e Compras da Secretaria de Administração, nos casos de compra direta e procedimentos licitatórios;

II - à Secretaria de Assuntos Jurídicos, nos demais casos.

Parágrafo Único - Nos casos em que o processo tratar de Convênios, Termos de Parceria

ou Contratos de Gestão, após a autorização de que trata o *caput*, o mesmo deverá ser encaminhado à Assessoria de Controle Interno da Secretaria de Finanças.

#### CAPÍTULO III DA SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 7º Solicitação de empenho é o ato formal contendo todas as informações necessárias à perfeita caracterização e classificação da despesa e, adicionalmente, a expressa autorização da mesma pelo ordenador de despesa.

Art. 8º A solicitação da nota de empenho deverá referir-se ao mesmo objeto da nota de reserva previamente emitida e não poderá ultrapassar o respectivo valor

Art. 9º O empenho só será realizado se a solicitação chegar à Secretaria de Finanças instruída com cronograma físico-financeiro das despesas previstas para aquele objeto, justificativa contendo o dispositivo legal no qual se embasou a licitação, sua dispensa ou inexigibilidade, excetuando-se as despesas em regime de adiantamento.

Parágrafo único. Os empenhos que não estiverem de acordo com o Anexo II serão devolvidos à área de origem.

Art. 10 É vedado contrair novas obrigações de despesas cujos pagamentos previstos para o exercício de 2009 prejudiquem as disponibilidades financeiras necessárias aos pagamentos de despesas anteriormente contratadas, e das despesas com serviços contínuos e necessários à manutenção da Administração.

Parágrafo único. Os Titulares dos Órgãos e das Unidades Orçamentárias deverão

providenciar imediatamente, junto à Secretaria de Finanças, a emissão de Notas de Empenho de todas as despesas já contraídas, com serviços contínuos e necessários à manutenção da Administração, com execução prevista para o exercício de 2009.

Art. 11 As aquisições e contratações feitas através de Processo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, deverão conter os seguintes documentos originais: justificativa da aquisição ou contratação, 3 orçamentos, certidão negativa de INSS, certidão negativa de FGTS, cópia do CNPJ, além dos documentos mencionados no artigo 9º.

#### CAPÍTULO IV DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Art. 12 A programação financeira para o exercício de 2009 fica estabelecida no montante de R\$1.076.574.020,00 (um bilhão setenta e seis milhões quinhentos e setenta e quatro mil e vinte reais), definida com base na evolução da receita em períodos anteriores, na inadimplência dos impostos e no desdobramento da receita prevista em metas mensais de arrecadação.

Art. 13 Não serão permitidos adiantamentos de medição, e consequente liquidação, referentes a despesas não previstas no respectivo cronograma físico-financeiro, ou em desacordo com a previsão contratual.

Art. 14 A realização de empenho de créditos orçamentários provenientes de recursos vinculados depende do ingresso efetivo de sua respectiva receita, verificado por meio de saldo bancário.

Parágrafo Único - O disposto no

*caput* não se aplica:

I - aos recursos previstos nos Órgãos 8 - Secretaria de Educação, e 9 - Secretaria de Saúde;

II - nos casos em que o empenho deva preceder o efetivo ingresso da receita, conforme estabelecido nos termos de cada convênio.

Art. 15. A Secretaria de Finanças poderá congelar recursos orçamentários para garantir o equilíbrio do Orçamento de Osasco e para compatibilizar a execução de despesas com fontes de receitas específicas à efetiva entrada dos recursos.

§1º Compete à Secretaria de Finanças, deliberar sobre pedidos de descongelamento de recursos orçamentários, os quais deverão ser encaminhados pelo Titular do Órgão Orçamentário devidamente justificados, com o preenchimento do formulário de **D e s c o n g e l a m e n t o / Congelamento**.

§2º Os formulários de **D e s c o n g e l a m e n t o / Congelamento** – Anexo VI, e Pedido de Crédito Adicional Suplementar – anexo V, a que se referem o parágrafo anterior, estarão disponíveis no endereço eletrônico da Secretaria de Finanças.

#### **CAPÍTULO V DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Art. 16 Fica definido o cronograma de cotas orçamentárias mensais de despesa, conforme disposto na Tabela de Distribuição de Recursos do Anexo II, que passa a fazer parte deste Decreto, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000.

§ 1º O cronograma referido no *caput* deste artigo será desdobrado guardando-se a devida proporcionalidade para cada órgão, fonte de recurso e grupo da despesa, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2009.

§ 2º As cotas do cronograma de desembolso serão estabelecidas de acordo com a projeção mensal

de ingressos de recursos em caixa, definidas em conformidade com a sazonalidade mensal das receitas.

§ 3º A redefinição do cronograma de desembolso, no que se refere ao valor total das cotas, só será realizada quando houver alteração orçamentária.

Art. 17 As projeções de receita mensais serão revisadas pela Secretaria de Finanças, conforme apuração de resultados.

Parágrafo Único - Havendo alteração nas projeções após a revisão, a Secretaria de Finanças divulgará, por meio de Portaria, atualização da Tabela de Distribuição de Recursos constante do Anexo II deste Decreto, estipulando as novas cotas orçamentárias mensais para cada um dos Órgãos.

#### **CAPÍTULO VI DA COTA DE REGULARIZAÇÃO**

Art. 18 Fica estabelecida cota de regularização, que constitui, para efeito de execução orçamentária, parcela indisponível do crédito orçamentário, conforme previsto na Tabela de Distribuição de Recursos constante do Anexo II, correspondente a:

I - 15% (quinze por cento) das dotações classificadas no grupo de natureza da despesa "outras despesas correntes" e;

II - 15% (quinze por cento) no caso das dotações classificadas no grupo de natureza da despesa "investimentos".

§ 1º Para fins do disposto no *caput* ficam excluídas as despesas provenientes de recursos vinculados.

§ 2º A cota de regularização instituída no *caput* deverá ser mantida de forma a propiciar margem de compensação e segurança, permitindo a contenção da execução orçamentária dentro dos limites de caixa da municipalidade, face a:

I - as variações imprevistas na receita municipal;

II - as variações dos índices inflacionários;

III - a concentração de despesas com o 13º salário;

IV - o desembolso imprevisto para cobrir despesa com pessoal e reflexos de exercícios anteriores;

V - as despesas previstas como restos a pagar de exercícios anteriores a 2006.

§ 3º A liberação de parcelas vinculadas à cota de regularização será sempre condicionada à efetiva possibilidade de realização de arrecadação em montante superior ao valor global dos limites estabelecidos.

#### **CAPÍTULO VII DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

Art. 19 A solicitação para abertura de créditos adicionais, feita pelo Órgão interessado à Secretaria de Finanças, deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de justificativa de sua necessidade, nos moldes previstos no Anexo V deste Decreto.

Art. 20 Os pedidos de alterações orçamentárias deverão conter a nova programação financeira, visando à manutenção do cronograma de desembolso.

Art. 21 Não serão autorizadas alterações orçamentárias que consubstanciem transferências entre créditos lastreados financeiramente com recursos próprios e créditos lastreados financeiramente com recursos vinculados.

Art. 22 A solicitação de Crédito Adicional deverá estar instruída, no mínimo, com:

I - a demonstração fundamentada da prescindibilidade dos recursos oferecidos para cobertura;

II - a indicação das razões do acréscimo da despesa pretendida, com menção às novas metas a serem atingidas e as conseqüências do não-atendimento;

III - o preenchimento do Anexo V – "Pedido de Crédito Adicional Suplementar" –, com indicação dos meses e montantes previstos para sua liquidação, devidamente assinado pelos Titulares do Órgão solicitante.

§ 1º. Na impossibilidade de oferecimento de recursos para cobertura do crédito pretendido, o Órgão solicitante encaminhará demonstrativo do comprometimento de suas dotações.

§ 2º. É vedado o oferecimento de recursos destinados a despesas com pessoal e seus reflexos, bem como os relativos a vale-alimentação, auxílios transporte e refeição, para a cobertura de Créditos Adicionais de natureza diversa, exceto no último quadrimestre do exercício e desde que verificado que os eventos que subsidiaram a previsão da despesa de pessoal não se concretizem.

§ 3º. Os pedidos de abertura de créditos adicionais encaminhados em desacordo com as normas estabelecidas neste Decreto serão sumariamente rejeitados.

#### **CAPÍTULO VIII DA LIQUIDAÇÃO DO EMPENHO**

Art. 23 A liquidação do empenho consiste na comprovação, pela autoridade competente do Órgão interessado, da execução dos serviços, obras ou entrega de bens, cuja realização corresponda ao definido em contrato ou em outros documentos equivalentes.

§ 1º Deverá constar no processo, dentre outros elementos, Nota de Empenho, Nota Fiscal ou Nota Fiscal-Fatura, a folha de medição ou planilha de cálculo discriminativo, demonstrando a composição do valor cobrado (principal e reajustes), detalhadamente, subdividindo em material e mão-de-obra, inclusive para encargos relativos aos serviços da dívida e acordos judiciais, assinados pelo Titular da Unidade Orçamentária e demais responsáveis pelo acompanhamento dos serviços ou despesas.

§ 2º É vedada a utilização de um único processo de liquidação e pagamento para credores distintos, ainda que se trate do mesmo objeto, bem como a reutilização de um processo de empenho de despesa em novos procedimentos licitatórios.

Art. 24 As alterações na

programação de liquidação serão regulamentadas por Portaria emitida pelo Secretário de Finanças.

Art. 25 O critério para liquidação será a ordem de protocolo de entrada no departamento da Contabilidade e Orçamento da Secretaria de Finanças.

Art. 26 As notas a serem liquidadas devem ser apresentadas ao protocolo imediatamente após o ateste de liquidação desta.

§1º Será encaminhado bimestralmente o relatório de notas pendentes de liquidação, caso necessário.

§2º As liquidações de empenhos com recursos da Caixa Econômica Federal (CEF) só serão processadas mediante apresentação de documento desta Instituição comprovando a liberação dos recursos

## CAPÍTULO IX DO CONTROLE INTERNO

Art. 27 Deverão ser submetidos previamente à Assessoria de Controle Interno da Secretaria de Finanças, os processos para celebração de convênios e demais ajustes municipais, bem como, os processos para concessão de subvenção, auxílios e contribuições, independentemente do montante dos recursos, que emitirá parecer sobre a possibilidade de sua realização, servindo de pré-requisito para análise jurídica do respectivo processo administrativo e da conseqüente elaboração de instrumentos legais.

§1º Após o cumprimento dos pagamentos, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro, referente aos processos de convênios mencionados no caput do artigo, o Departamento de Contabilidade e Orçamento, encaminhará, para fins de controle, os respectivos processos à Assessoria de Controle Interno da Secretaria de Finanças, para as anotações que se fizerem necessárias.

§ 2º A Seção de Prestação de Contas da Secretaria de Finanças, encaminhará à Assessoria de Controle Interno, até o dia 10 do mês subsequente, relação das entidades privadas que se

encontrarem em situação de inadimplência com relação às prestações de contas de recursos anteriormente recebidos.

§ 3º As secretarias municipais deverão encaminhar à Assessoria de Controle Interno da Secretaria de Finanças, em até 15 dias a contar da data de assinatura, cópia dos termos de convênio e respectivos planos de trabalho, dos convênios firmados entre os órgãos da administração municipal e os órgãos das outras esferas de governo, bem como, deverá ser encaminhada cópia dos termos aditivos, quando houver.

§ 4º As secretarias municipais deverão encaminhar cópia dos protocolos de entrega das prestações de contas parcial e final referentes aos convênios mencionados no parágrafo anterior, em até 10 dias a contar da data do protocolo, bem como, deverá ser encaminhada cópia do parecer exaurido pelo órgão concedente a respeito da regularidade das contas.

Art. 28 Os fundos especiais, independentemente do montante dos recursos, deverão apresentar prestação de contas na forma da legislação que os criou, bem como, deverão encaminhá-las para análise da Assessoria de Controle Interno da Secretaria de Finanças.

Art. 29 A Assessoria de Controle Interno da Secretaria de Finanças terá a atribuição de examinar, a qualquer tempo, os processos de prestação de contas de convênios e demais ajustes, e os valores liberados a título de adiantamento, bem como, de emitir parecer conclusivo sobre os processos de reembolso de qualquer natureza.

Parágrafo Único A seção de Prestação de Contas da Secretaria de Finanças deverá encaminhar à Assessoria de Controle Interno, mediante parecer prévio, os processos de prestação de contas em que forem constatadas irregularidades, que por sua vez, fará nova análise e emitirá parecer, bem como, encaminhará comunicado de irregularidade ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

## CAPÍTULO X DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

Art. 30 O encerramento do exercício financeiro de 2009 será realizado nos seguintes prazos:

I - até 30.09.2009, serão aceitas reservas orçamentárias; após este prazo apenas as decorrentes de recursos vinculados.

II - até 30.10.2009, serão emitidas notas de empenhos de qualquer natureza, sendo que após este prazo apenas serão emitidas as que se destinarem a reforçar as notas de empenho estimativo, emitidas para pagamento referente a pessoal e seus reflexos, bem como as despesas do Órgão 18 - Encargos Gerais do Município.

III - até 11.12.2009, serão recebidos pela Secretaria de Finanças notas fiscais de qualquer natureza.

Parágrafo Único - Os dirigentes dos Órgãos deverão programar as suas atividades e as suas despesas de forma a não prejudicar os prazos definidos neste artigo.

## CAPÍTULO XI DAS DESPESAS E RECEITAS VINCULADAS

Art. 31 Constituem-se vinculadas para efeito de controle especial da municipalidade:

I - as receitas e despesas dos fundos especiais nos termos das leis que os criaram;

II - as receitas e despesas aplicadas na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal;

III - as receitas e despesas aplicadas nas ações e serviços públicos de saúde, nos termos do art. 198 da Constituição Federal;

IV - as receitas e despesas que sejam objeto de contratos de financiamento ou decorrentes de transferências por força de convênios.

Art. 32 O controle e o gerenciamento das despesas e receitas dos fundos especiais cabem aos gestores definidos na Lei que os houver instituído.

## CAPÍTULO XII DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

Art. 33. As prestações de contas

parcial e final dos recursos municipais concedidos deverão ser entregues na secretaria gestora, acompanhadas dos seguintes documentos:

Por ocasião da prestação de Contas Parcial:

- I - Cópia do Plano de trabalho;
  - II - Cópia do termo de convênio e seus Termos Aditivos;
  - III - Relatório de Execução Físico-Financeira;
  - IV - Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos de recursos não aplicados (Anexo IV);
  - V - Relação de Pagamentos;
  - VI - Relação dos Bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos recebidos;
  - VII - Extrato da conta bancária específica do período que se estende desde o recebimento da primeira parcela até o último pagamento e conciliação bancária (Anexo VII);
  - VIII - Relatório de Cumprimento do Objeto;
  - IX - Relatório de Acompanhamento da Execução do Convênio
  - X - Demonstrativo de rendimentos da aplicação financeira (mensal);
  - XI - Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando o objeto do convênio for a realização de obras ou serviços de engenharia;
  - XII - Cópia das cotações de preços realizadas para a aquisição de bens ou serviços.
  - XIII - Original e cópia dos comprovantes de todas as despesas realizadas (notas fiscais, recibos) e dos respectivos documentos de pagamentos (cópia de cheque, ordem bancária, ordem de pagamento, etc).
  - XIV - Comprovação do recolhimento mensal dos encargos sociais tais como: INSS, FGTS, PIS, IRRF. No caso de não recolhimento da parte patronal do INSS, deverá ser encaminhado Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS.
  - XV - Certidão expedida pelo CRC/SP, comprovando a habilitação profissional do responsável pelos balanços e demonstrações contábeis.
- Por ocasião da prestação de Contas Final:

I - Ata de Assembléia Geral de Eleição e Posse da diretoria em exercício, devidamente registrada em cartório competente;

II - Balanço patrimonial do exercício encerrado e do anterior, devidamente assinado por contador registrado no CRC, pelo Presidente e pelo Tesoureiro;

III - Demais demonstrações contábeis;

IV - Parecer do Conselho Fiscal sobre a exatidão total ou parcial da aplicação dos recursos recebidos;

V - Comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta indicada pelo concedente.

§ 1º O conveniente fica dispensado de juntar à prestação de contas final, os documentos já apresentados na prestação de contas parcial.

Art. 34. Caberá a secretaria gestora providenciar a autuação dos documentos mencionados no artigo 1º. e preencher o Relatório de Acompanhamento da Execução do Convênio atestando o cumprimento total, parcial ou o não cumprimento do objeto.

§1º Quando tratar-se de prestação de contas parcial ou final de processos autuados anteriormente, a secretaria gestora deverá encaminhar os documentos mencionados no artigo 1º mediante ofício, nos quais serão posteriormente juntados ao processo inicial, não sendo necessário o encaminhamento do Termo de Convênio e respectivo Plano de Trabalho.

§ 2º Os documentos originais comprovantes das despesas deverão estar devidamente identificados com o respectivo número do convênio.

§ 3º Os documentos a que se refere o artigo 1º deverão ser autuados após conferência e aposição de carimbo com o termo "confere com o original" atestado por servidor público lotado na secretaria gestora.

Art. 35. Após as providências mencionadas nos artigos 1º e 2º a secretaria gestora deverá encaminhar em até de 15 dias contados do recebimento, os processos de prestação de contas a Secretaria de Finanças/

Seção de Prestação de Contas que fará em até 30 dias a conferência dos documentos apresentados e emitirá parecer sobre a regularidade das contas apresentadas.

§ 1º Ocorrendo qualquer irregularidade, a Seção de Prestação de Contas comunicará o fato ao Conveniente, concedendo-lhe o prazo de até 30 dias para saneamento das eventuais irregularidades, bem como, encaminhará à secretaria gestora, cópia do mesmo.

§ 2º Ficarão suspensas novas concessões de recursos ou liberação de parcelas, quando, após decorrido o prazo estabelecido no parágrafo anterior, não tiver sido realizada a devida regularização, sendo o fato comunicado ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, acompanhado da documentação relativa às providências adotadas pelo órgão concessor a fim de regularizar a pendência.

§ 3º Não serão aceitos pela Secretaria de Finanças/Seção de Prestação de Contas, os processos que não estiverem de acordo com os artigos 1º e 2º.

Art. 36 Os anexos mencionados neste capítulo, referem-se aos modelos pré-estabelecidos pela Prefeitura do Município de Osasco/Secretaria de Finanças.

### CAPÍTULO XIII DO REGIME DE ADIANTAMENTO

Art. 37 Os pagamentos a serem efetuados através do regime de adiantamento restringir-se-ão aos casos previstos na Lei Municipal nº 1.835/85 e sempre em caráter de exceção.

Art. 38 O limite máximo de adiantamento mensal não poderá exceder a R\$ 3.000,00 (três mil reais) por Órgão, limitando-se, ademais, concomitantemente, a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) em cada Unidade dos Órgãos.

§ 1º Os limites veiculados pelo *caput* não se aplicam:

I - ao Órgão II - Gabinete do Prefeito, cujo limite é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

II - aos recursos provenientes de fontes vinculadas, previstos no

orçamento do Órgão 9 - Secretaria de Saúde, cujo limite é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por unidade orçamentária;

III - às despesas relacionadas a passagens e locomoções, seminários, colóquios, cursos de capacitação e congêneres.

### CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39 A Secretaria de Finanças, se necessário, editará instruções complementares às normas constantes deste decreto, abrangendo:

I - os procedimentos necessários para que a execução das despesas da municipalidade ocorra em perfeita conformidade com a programação constante da Lei Orçamentária Anual para 2009 e, principalmente, sejam obedecidos os princípios e normas existentes na legislação em vigor;

II - o estabelecimento de mecanismos processuais, contábeis e eletrônicos que viabilizem o contínuo e eficiente acompanhamento da evolução da execução da despesa pública da municipalidade e que permitam evitar o descontrole e desvios dos objetivos definidos no plano de trabalho constante da Lei Orçamentária para 2009.

Art. 40 Fazem parte deste decreto os seguintes anexos:

**Anexo I** - Tabela de Ingressos de Receitas

**Anexo II** - Tabela de Distribuição de Recursos

**Anexo III** - Estudo do Impacto Orçamentário

**Anexo IV** - Declaração do Ordenador de Despesa

**Anexo V** - Remanejamento de Recursos

**Anexo VI** - Formulário de Fundos

Art. 41 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2009.

Osasco, 20 de janeiro de 2009.

**EMIDIO DE SOUZA**  
Prefeito

### ANEXO I - TABELA DE PREVISÃO DE INGRESSO DA RECEITA 2009

Descrição da Receita	Orçado 2008	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Receitas Correntes	961.997.556	53.908.129,96	63.575.539,76	95.556.439,14	76.683.438,81	87.224.504,05	81.355.353,78	88.235.637,91	81.492.490,98	82.563.671,73	86.648.167,31	81.580.684,70	83.173.497,89
RECEITAS DE CAPITAL	124.577.463	6.981.034,44	8.232.951,74	12.374.437,63	9.930.408,04	11.295.462,61	10.535.415,10	11.426.403,16	10.553.174,19	10.691.890,74	11.220.827,73	10.564.595,17	10.770.862,45
<b>TOTAL</b>	<b>1.086.575.019,00</b>	<b>60.889.164,39</b>	<b>71.808.491,50</b>	<b>107.930.876,77</b>	<b>86.613.846,85</b>	<b>98.519.966,66</b>	<b>91.890.768,87</b>	<b>99.662.041,07</b>	<b>92.045.665,17</b>	<b>93.255.562,47</b>	<b>97.868.995,04</b>	<b>92.145.279,86</b>	<b>93.944.360,34</b>

## ANEXO II - TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS

Órgão	Unidade	Grupo	Orçamento	Fonte Audeesp	QR	Liberalado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
02	001	1	7.014.071,00	2220	-	7.014.071,00	393.052,40	463.538,96	696.716,58	559.110,66
02	001	3	2.034.910,00	6660	305.236,50	1.573.787,42	88.191,43	104.006,90	156.326,30	125.450,87
02	001	4	209.000,00	2220	31.350,00	161.639,37	9.057,90	10.682,26	16.055,84	12.884,71
02	002	3	11.000,00	2220	1.650,00	8.507,34	476,73	562,22	845,04	678,14
02	002	4	5.000,00	1110	750,00	3.866,97	216,70	255,56	384,11	308,25
02	004	3	35.000,00	3330	5.250,00	27.068,79	1.516,87	1.788,90	2.688,78	2.157,73
02		4	20.000,00	2220	3.000,00	15.467,88	866,78	1.022,23	1.536,44	1.232,99
02	006	3	291.400,00	8730	22.500,00	257.409,12	14.424,61	17.011,40	25.568,77	20.518,78
02	006	4	30.000,00	1110	4.500,00	23.201,82	1.300,18	1.533,34	2.304,67	1.849,48
02	007	3	1.219.700,00	15530	178.410,00	950.174,96	53.245,62	62.794,22	94.382,09	75.741,03
02	007	4	4.000,00	1110	600,00	3.093,58	173,36	204,45	307,29	246,60
02	008	3	77.802,00	22740	2.550,00	73.949,70	4.143,97	4.887,11	7.345,52	5.894,73
02	008	4	1.000,00	1110	150,00	773,39	43,34	51,11	76,82	61,65
02	009	3	1.910.000,00	2220	286.500,00	1.477.182,76	82.777,92	97.622,59	146.730,44	117.750,25
03	001	1	4.848.688,00	2220	-	4.848.688,00	271.709,32	320.435,28	481.626,34	386.502,09
03	001	3	838.849,00	6660	125.827,35	648.760,88	36.355,07	42.874,67	64.442,24	51.714,49
03	001	4	31.000,00	2220	4.650,00	23.975,22	1.343,52	1.584,45	2.381,49	1.911,13
03	002	3	27.500,00	3330	4.125,00	21.268,34	1.191,83	1.405,56	2.112,61	1.695,36
03	003	3	7.500,00	3330	1.125,00	5.800,46	325,04	383,33	576,17	462,37
03	004	3	40.500,00	4440	6.075,00	31.322,46	1.755,24	2.070,01	3.111,30	2.496,80
03	006	3	10.000,00	3330	1.500,00	7.733,94	433,39	511,11	768,22	616,49
03	007	3	30.000,00	3330	4.500,00	23.201,82	1.300,18	1.533,34	2.304,67	1.849,48
03	008	3	25.000,00	3330	3.750,00	19.334,85	1.083,48	1.277,78	1.920,56	1.541,23
04	001	1	3.875.349,00	2220	-	3.875.349,00	217.165,64	256.110,22	384.943,34	308.914,60
04	001	3	1.174.670,00	6660	176.200,50	908.482,87	50.909,29	60.038,91	90.240,76	72.417,64
04	001	4	80.000,00	2220	12.000,00	61.871,53	3.467,14	4.088,90	6.145,78	4.931,95
04	003	3	4.657.280,00	1110	698.592,00	3.601.912,95	201.842,92	238.039,65	357.782,59	287.118,27
04	003	4	80.000,00	1110	12.000,00	61.871,53	3.467,14	4.088,90	6.145,78	4.931,95
05	001	1	7.512.984,00	2220	-	7.512.984,00	421.010,34	496.510,63	746.274,24	598.880,37
05	001	3	1.276.145,00	6660	191.421,75	986.963,03	55.307,14	65.225,43	98.036,29	78.673,50
05	001	4	283.600,00	2220	42.540,00	219.334,57	12.291,00	14.495,17	21.786,78	17.483,75
06	001	1	20.413.680,00	2220	-	20.413.680,00	1.143.935,67	1.349.079,02	2.027.716,76	1.627.229,89
06	001	3	5.303.981,00	6660	795.597,15	4.102.067,70	229.870,44	271.093,38	407.463,59	326.986,96
06	001	4	190.000,00	2220	28.500,00	146.944,88	8.234,45	9.711,15	14.596,22	11.713,38
06	002	3	4.000,00	2220	600,00	3.093,58	173,36	204,45	307,29	246,60
06	002	4	200,00	1110	30,00	154,68	8,67	10,22	15,36	12,33
06	003	3	1.981.000,00	4440	297.150,00	1.532.093,74	85.855,01	101.251,49	152.184,82	122.127,35
06	003	4	20.200,00	2220	3.030,00	15.622,56	875,45	1.032,45	1.551,81	1.245,32
06	004	3	4.000,00	2220	600,00	3.093,58	173,36	204,45	307,29	246,60
06	004	4	200,00	1110	30,00	154,68	8,67	10,22	15,36	12,33
06	005	3	4.000,00	2220	600,00	3.093,58	173,36	204,45	307,29	246,60
06	005	4	200,00	1110	30,00	154,68	8,67	10,22	15,36	12,33
06	006	3	79.400,00	4440	11.910,00	61.407,49	3.441,13	4.058,24	6.099,68	4.894,96
06	006	4	200,00	1110	30,00	154,68	8,67	10,22	15,36	12,33
06	007	3	1.645.800,00	19740	98.400,00	1.497.146,54	83.896,65	98.941,93	148.713,47	119.341,62
06	007	4	2.837.200,00	12420	43.800,00	2.771.031,08	155.282,21	183.129,15	275.250,04	220.886,42
06	008	3	4.000,00	2220	600,00	3.093,58	173,36	204,45	307,29	246,60
06	008	4	200,00	1110	30,00	154,68	8,67	10,22	15,36	12,33
07	001	1	2.748.830,00	2220	-	2.748.830,00	154.038,11	181.661,95	273.044,78	219.116,71
07	001	3	16.298.007,00	23070	1.059.232,35	14.697.818,45	823.631,93	971.334,84	1.459.952,98	1.171.603,04
07	001	4	783.075,00	7320	6.756,15	772.868,44	43.309,77	51.076,56	76.770,00	61.607,44
08	001	1	9.254.600,00	4800	-	9.254.600,00	518.606,49	611.608,82	919.271,17	737.709,31
08	001	3	15.686.400,00	6000	-	15.686.400,00	879.029,77	1.036.667,24	1.558.150,04	1.250.405,56
08	001	4	100.000,00	1200	-	100.000,00	5.603,77	6.608,70	9.933,13	7.971,27
08	002	1	114.172.000,00	13569	-	114.172.000,00	6.397.936,23	7.545.285,83	11.340.849,78	9.100.960,31
08	002	3	81.513.000,00	20771	-	81.513.000,00	4.567.801,00	5.386.950,25	8.096.789,83	6.497.622,69
08	002	4	38.274.000,00	10386	-	38.274.000,00	2.144.786,91	2.529.414,13	3.801.805,03	3.050.924,53
09	001	1	183.302.609,00	3530	-	183.302.609,00	10.271.856,52	12.113.920,91	18.207.680,98	14.611.548,97
09	001	3	19.628.016,00	8640	2.508.788,90	15.838.004,05	887.525,31	1.046.686,29	1.573.209,06	1.262.490,33
09	001	4	1.000,00	1110	150,00	773,39	43,34	51,11	76,82	61,65
09	002	3	14.696.864,00	20450	322.583,25	14.209.535,58	796.269,69	939.065,69	1.411.451,22	1.132.680,69
09	002	4	104.000,00	12840	4.950,00	96.522,01	5.408,87	6.378,85	9.587,65	7.694,03
09	003	3	54.745.111,00	20450	3.450.150,00	49.532.949,07	2.775.712,52	3.273.484,38	4.920.170,75	3.948.405,95
09	003	4	1.962.000,00	12840	154.800,00	1.728.142,73	96.841,14	114.207,78	171.658,61	137.754,95
09	004	3	1.894.001,00	23860	750,00	1.892.867,97	106.071,97	125.093,98	188.020,98	150.885,65
09	004	4	904.000,00	11730	150,00	903.773,39	50.645,38	59.727,68	89.772,96	72.042,23
10	001	1	7.482.497,00	2220	-	7.482.497,00	419.301,92	494.495,84	743.245,93	596.450,16
10	001	3	1.328.686,00	5550	199.302,90	1.027.597,93	57.584,22	67.910,87	102.072,61	81.912,62
10	001	4	30.000,00	1110	4.500,00	23.201,82	1.300,18	1.533,34	2.304,67	1.849,48
10	002	3	40.000,00	1110	6.000,00	30.935,76	1.733,57	2.044,45	3.072,89	2.465,97
10	002	4	500.000,00	3330	75.000,00	386.697,06	21.669,61	25.555,65	38.411,11	30.824,67
10	003	3	14.274.209,00	5020	1.200,00	14.272.396,15	799.792,25	943.219,95	1.417.695,24	1.137.691,47
10	003	4	210.000,00	2510	300,00	209.546,79	11.742,52	13.848,32	20.814,55	16.703,54
10	005	3	10.000,00	2220	1.500,00	7.733,94	433,39	511,11	768,22	616,49
10	005	4	10.000,00	2220	1.500,00	7.733,94	433,39	511,11	768,22	616,49
11	001	1	21.374.721,00	2220	-	21.374.721,00	1.197.790,19	1.412.591,35	2.123.178,19	1.703.837,08
11	001	3	2.468.874,00	5550	370.331,10	1.909.412,63	106.999,09	126.187,37	189.664,38	152.204,47
11	001	4	1.821,00	1110	273,15	1.408,35	78,92	93,07	139,89	112,26
11	002	3	550.000,00	2220	82.500,00	425.366,76	23.836,57	28.111,22	42.252,22	33.907,14
11	002	4	1.000,00	1110	150,00	773,39	43,34	51,11	76,82	61,65
11	003	3	5.386.766,00	2220	808.014,90	4.166.093,13	233.458,27	275.324,63	413.823,32	332.090,60
11	003	4	5.000,00	1110	750,00	3.866,97	216,70	255,56	384,11	308,25
11	005	3	62.000,00	2220	9.300,00	47.950,44	2.687,03	3.168,90	4.762,98	3.822,26
11	006	3	9.190.096,00	2200	-	9.190.096,00	514.991,84	607.345,94	912.863,91	732.567,52
11	006	4	1.000,00	1100	-	1.000,00	56,04	66,09	99,33	79,71
11	007	3	1.278.212,00	7320	191.581,80	988.788,25	55.409,42	65.346,06	98.217,59	78.819,00
11	007	4	3.454.291,00	8420	198.628,65	3.154.221,53	176.755,32	208.453,06	313.312,83	251.431,57
11	008	3	23.000.000,00	2210	-	23.000.000,00	1.288.867,09	1.520.001,17	2.284.619,21	1.833.392,49
11	009	3	473.000,00	3330	70.950,00	365.815,42	20.499,45	24.175,65	36.336,91	29.160,14
11	009	4	2.000,00	2220	300,00	1.546,79	86,68	102,22	153,64	123,30
12	001	1	9.401.408,00	2220	-	9.401.408,00	526.833,28	621.310,92	933.853,80	749.411,77
12	001	3	2.676.366,00	12870	401.439,75	2.069.908,61	115.992,92	136.794,07	205.606,65	164.998,04
12	001									

Orgão	Unidade	Grupo	Fuente	Audesip	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
02	001	1	2220		635.967,17	593.174,30	643.339,50	594.174,19	601.984,33	631.765,01	594.817,22	606.430,67
02	001	3	6660		142.695,61	133.093,93	144.349,78	133.318,28	135.070,68	141.752,75	133.462,56	136.068,33
02	001	4	2220		14.655,87	13.669,71	14.825,77	13.692,75	13.692,75	14.559,03	13.707,57	13.975,20
02	002	3	2220		771,36	719,46	780,30	720,67	730,14	766,26	721,45	735,54
02	002	4	1110		350,62	327,03	354,68	327,58	331,88	348,30	327,93	334,34
02	004	3	3330		2.454,33	2.289,19	2.482,78	2.293,04	2.323,19	2.438,12	2.295,53	2.340,35
02	004	4	2220		1.402,48	1.308,11	1.418,73	1.310,31	1.327,53	1.393,21	1.311,73	1.337,34
02	006	3	8730		23.339,33	21.768,88	23.609,89	21.805,58	22.092,20	23.185,12	21.829,17	22.255,38
02	006	4	1110		2.103,71	1.962,16	2.128,10	1.965,47	1.991,30	2.089,81	1.967,59	2.006,01
02	007	3	15530		86.152,55	80.355,53	87.151,25	80.490,98	81.548,99	85.583,29	80.578,09	82.151,33
02	007	4	1110		280,50	261,62	283,75	262,06	265,51	278,64	262,35	267,47
02	008	3	22740		6.705,03	6.253,87	6.782,76	6.264,41	6.346,75	6.660,73	6.271,19	6.393,63
02	008	4	1110		70,12	65,41	70,94	65,52	66,38	69,66	65,59	66,87
02	009	3	2220		133.936,45	124.924,15	135.489,08	125.134,73	126.779,57	133.051,46	125.270,15	127.715,98
03	001	1	2220		439.631,48	410.049,62	444.727,82	410.740,82	416.139,81	436.726,61	411.185,33	419.213,48
03	001	3	6660		58.823,27	54.865,18	59.505,17	54.957,67	55.680,06	58.434,60	55.017,14	56.091,32
03	001	4	2220		2.173,84	2.027,56	2.199,04	2.030,98	2.057,68	2.159,47	2.033,18	2.072,88
03	002	3	3330		1.928,40	1.798,65	1.950,76	1.801,68	1.825,36	1.915,66	1.803,63	1.838,84
03	003	3	3330		525,93	490,54	532,03	491,37	497,83	522,45	491,90	501,50
03	004	3	4440		2.840,01	2.648,92	2.872,94	2.653,38	2.688,26	2.821,25	2.656,25	2.708,11
03	006	3	3330		701,24	654,05	709,37	655,16	663,77	696,60	655,86	668,67
03	007	3	3330		2.103,71	1.962,16	2.128,10	1.965,47	1.991,30	2.089,81	1.967,59	2.006,01
03	008	3	3330		1.753,09	1.635,13	1.773,42	1.637,89	1.659,42	1.741,51	1.639,66	1.671,68
04	001	1	2220		351.378,64	327.735,12	355.451,93	328.287,57	332.602,76	349.056,90	328.642,86	335.059,41
04	001	3	6660		82.372,32	76.829,66	83.327,20	76.959,17	77.042,76	81.826,04	77.042,46	78.546,66
04	001	4	2220		5.609,90	5.232,43	5.674,94	5.241,25	5.310,14	5.572,84	5.246,92	5.349,36
04	003	3	1110		326.586,14	304.610,86	330.372,03	305.124,33	309.135,05	324.428,22	305.544,54	311.418,36
04	003	4	1110		5.609,90	5.232,43	5.674,94	5.241,25	5.310,14	5.572,84	5.246,92	5.349,36
05	001	1	2220		681.203,71	635.366,97	689.100,44	636.437,98	644.803,66	676.702,65	637.126,75	649.566,26
05	001	3	6660		89.488,13	83.466,66	90.525,50	83.607,36	84.706,34	88.896,84	83.697,84	85.331,99
05	001	4	2220		19.887,11	18.548,95	20.117,65	18.580,21	18.824,44	19.755,70	18.960,32	18.963,48
06	001	1	2220		1.850.912,31	1.726.368,38	1.872.368,66	1.729.278,44	1.752.009,00	1.838.682,38	1.731.149,92	1.764.949,57
06	001	3	6660		371.935,27	346.908,54	376.246,86	347.493,31	352.060,95	369.477,70	347.869,38	354.661,32
06	001	4	2220		13.323,52	12.427,01	13.477,97	12.447,96	12.611,58	13.235,49	12.461,43	12.704,73
06	002	3	2220		280,50	261,62	283,75	262,06	265,51	278,64	262,35	267,47
06	002	4	1110		14,02	13,08	14,19	13,10	13,10	13,28	13,12	13,37
06	003	3	4440		138.915,24	129.567,93	140.525,58	129.786,33	131.492,31	137.997,35	129.926,79	132.463,53
06	003	4	2220		1.416,50	1.321,19	1.432,92	1.323,41	1.340,81	1.407,14	1.324,85	1.350,71
06	004	3	2220		280,50	261,62	283,75	262,06	265,51	278,64	262,35	267,47
06	004	4	1110		14,02	13,08	14,19	13,10	13,10	13,28	13,12	13,37
06	005	3	2220		280,50	261,62	283,75	262,06	265,51	278,64	262,35	267,47
06	005	4	1110		14,02	13,08	14,19	13,10	13,10	13,28	13,12	13,37
06	006	3	4440		5.567,83	5.193,18	5.632,37	5.201,94	5.270,31	5.531,04	5.207,57	5.309,24
06	006	4	1110		14,02	13,08	14,19	13,10	13,10	13,28	13,12	13,37
06	007	3	19740		135.746,57	126.612,47	137.320,18	126.825,89	128.492,96	134.849,62	126.963,15	129.442,03
06	007	4	12420		251.249,92	234.343,85	254.162,49	234.738,88	237.824,41	249.589,79	234.992,92	239.581,01
06	008	3	2220		280,50	261,62	283,75	262,06	265,51	278,64	262,35	267,47
06	008	4	1110		14,02	13,08	14,19	13,10	13,10	13,28	13,12	13,37
07	001	1	2220		249.236,95	232.466,33	252.126,18	232.858,18	235.919,00	247.590,11	233.110,19	237.661,52
07	001	3	23070		1.332.654,04	1.242.982,60	1.348.102,58	1.245.077,84	1.261.443,81	1.323.848,51	1.246.425,30	1.270.761,00
07	001	4	7320		70.076,13	65.360,86	70.888,48	65.471,03	66.331,62	69.631,10	66.621,59	68.621,55
08	001	1	4800		839.116,37	782.654,02	848.843,67	783.973,31	794.278,27	833.571,90	784.821,75	800.144,92
08	001	3	6000		1.422.288,92	1.326.586,14	1.438.776,54	1.328.822,31	1.346.289,05	1.412.891,13	1.330.260,40	1.356.232,92
08	001	4	1200		9.067,02	8.456,92	9.172,13	8.471,17	8.582,52	9.007,11	8.480,34	8.645,92
08	002	1	13569		10.351.997,27	9.655.433,52	10.472.000,88	9.671.709,27	9.798.839,37	10.283.596,35	9.682.176,30	9.871.214,89
08	002	3	20771		7.390.799,44	6.893.488,36	7.476.475,91	6.905.108,41	6.995.872,84	7.341.964,66	6.912.581,34	7.047.545,28
08	002	4	10386		3.470.310,97	3.236.801,17	3.510.539,90	3.242.257,30	3.284.875,26	3.447.380,85	3.245.766,17	3.309.137,78
09	001	1	3530		16.620.082,93	15.501.753,11	16.812.748,16	15.527.883,74	15.731.990,53	16.510.265,58	15.544.688,50	15.848.189,08
09	001	3	8640		1.436.034,88	1.339.407,17	1.452.681,95	1.341.664,95	1.359.300,51	1.426.546,27	1.343.116,94	1.369.340,48
09	001	4	1110		70,12	65,41	70,94	65,52	66,38	69,66	65,59	66,87
09	002	3	20450		1.288.381,33	1.201.688,91	1.303.316,65	1.203.714,54	1.219.536,81	1.279.868,34	1.205.017,24	1.228.544,47
09	002	4	12840		8.751,67	8.162,79	8.853,12	8.176,55	8.284,02	8.693,84	8.185,40	8.345,21
09	003	3	20450		4.491.162,05	4.188.961,37	4.543.225,01	4.196.022,52	4.251.177,27	4.461.486,66	4.200.563,58	4.282.577,03
09	003	4	12840		156.691,03	146.147,63	158.507,45	146.393,98	148.318,27	155.655,70	146.552,42	149.413,76
09	004	3	23860		171.626,70	160.078,31	173.616,25	160.348,15	162.455,85	170.492,68	160.521,68	163.655,77
09	004	4	11730		81.945,31	76.431,38	82.895,24	76.560,22	77.566,57	81.403,85	76.643,08	78.139,49
10	001	1	2220		678.439,45	632.788,71	686.304,13	633.855,33	642.187,11	673.956,65	634.541,35	646.930,38
10	001	3	5550		93.172,50	86.903,12	94.252,59	87.049,61	88.193,84	92.556,86	87.143,82	88.845,25
10	001	4	1110		2.103,71	1.962,16	2.128,10	1.965,47	1.991,30	2.089,81	1.967,59	2.006,01
10	002	3	1110		2.804,95	2.616,21	2.837,47	2.620,62	2.655,07	2.786,42	2.623,46	2.674,68
10	002	4	3330		35.061,90	32.702,66	35.468,35	32.757,78	33.188,37	34.830,23	32.793,23	33.433,50
10	003	3	5020		1.294.080,91	1.207.004,98	1.309.082,31	1.209.039,57	1.224.931,83	1.285.530,26	1.210.348,03	1.233.979,34
10	003	4	2510		18.999,65	17.721,20	19.219,90	17.751,07	17.984,40	18.874,11	17.770,28	18.117,24
10	005	3	2220		701,24	654,05	709,37	655,16	663,77	696,60	655,86	668,67
10	005	4	2220		701,24	654,05	709,37	655,16	663,77	696,60	655,86	668,67
11	001	1	2220		1.938.050,08	1.807.642,83	1.960.516,56	1.810.689,90	1.834.490,57	1.925.244,39	1.812.649,48	1.848.040,36
11	001	3	5550		173.126,81	161.477,48	175.133,75	161.749,67	163.875,80	171.982,87	161.924,72	165.086,21
11	001	4	1110		127,70	119,10	129,18	119,30	120,87	126,85	119,43	121,76
11	002	3	2220		38.568,09	35.972,92	39.015,18	36.033,56	36.507,20	38.313,25	36.072,56	36.776,85
11	002	4	1110		70,12	65,41	70,94	65,52	66,38	69,66	65,59	66,87
11	003	3	2220		377.740,47	352.323,12	382.119,35	352.917,02	357.555,95	375.244,54	353.298,95	360.196,90
11	003	4	1110		350,62	327,03	354,68	327,58	33			





**ANEXO III**  
**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

(em cumprimento ao disposto no inciso I, Art. 16, da Lei Complementar n° 101/00)

Objeto:	
P.A.: _____ / 2.009	
Valor Total Previsto do Objeto:	R\$ -
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO 2009	
<u>Especificação</u>	<u>Valor (R\$)</u>
Despesas assumidas e comprometidas:	R\$ -
EXERCÍCIO 2010	
<u>Especificação</u>	<u>Valor (R\$)</u>
<b>Despesas comprometidas - Impactos 2010</b>	R\$ -
Despesas operacionais do objeto da despesa	R\$ -
Despesas manutenção	R\$ -
<b>Total:</b>	<b>R\$ -</b>
EXERCÍCIO 2011	
<u>Especificação</u>	<u>Valor (R\$)</u>
<b>Despesas comprometidas - Impactos 2011</b>	R\$ -
Despesas operacionais do objeto da despesa	R\$ -
Despesas manutenção	R\$ -
<b>Total:</b>	<b>R\$ -</b>

Secretaria  
DATA:

\_\_\_\_\_  
Nome  
Secretário(a) de

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA**

Processo n°:

Assunto:.

Valor Total Estimado do Contrato: R\$

Valor para o Exercício 2009: R\$

Órgão:

Unidade Orçamentária:

Funcional Programática:

Classificação de Elemento da Despesa:

Fonte:

Ficha:

Declaramos em cumprimento a determinação do artigo 16, da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, que a despesa em questão tem adequação orçamentária com a Lei Orçamentária Anual (LOA), e está de acordo com o Plano Plurianual (PPA), com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e com o decreto onde normatiza a execução orçamentária de 2009.

Osasco, de de 2009.

\_\_\_\_\_  
Nome  
Secretário(a)





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Formulário de Fundos - ANEXO VI

FUNDO:

RECEITAS				
Orçamentárias	Orçado	Arrecado em 31/01/2009		Arrecadado Até o mês
Total	-	-	-	-
Correntes				
Aplicações Financeiras				
Caixa	31/12/2008	31/01/2009	28/02/2009	
Saldo	-	-	-	-
Conta corrente	-	-	-	-
Banco 1				
Banco 2				
Aplicação Financeira	-	-	-	-
Banco 1				
Banco 2				

DESPESAS				
Orçamentárias	Autorizado	Empenhado em 31/01/2009	Empenhado até o mês	Liquidado até o mês
Total	-	-	-	-
Correntes				
Capital				
Restos a Pagar	Inscritos em 31/12/2008	Pago em 31/01/2009	Saldo a pagar em 2009	Saldo a pagar em 2009
Saldo			-	-

RESULTADO APURADO	Inicial	Até o Mês
Orçamentário	-	-
Financeiro	-	-



**ANEXO VI**  
**Congelamento / Descongelo**

ÓRGÃO:	
Unidade:	
<b>CONGELAR</b>	
<u>Dotação / Ficha</u>	<u>Valor (R\$)</u>
	R\$ -
<b>DESCONGELAR</b>	
<u>Dotação / Ficha</u>	<u>Valor (R\$)</u>
	R\$ -
JUSTIFICATIVA:	

Secretaria

DATA:

\_\_\_\_\_  
Nome  
Secretário(a) de

**ATOS DO  
PREFEITO****AP Nº. 019/09****PROCESSO ADM. Nº.: 22081/2008**

Despacho:

Face aos elementos constantes nos autos e a manifestação de Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho como razão de decidir, NEGO provimento ao recurso interposto nos termos do procedimento administrativo em epígrafe.

À Secretaria de Finanças para ciência.

Publique-se.

Osasco, 14 de janeiro de 2009

**Dr. FAISAL CURY**  
- Prefeito em Exercício -

**AP Nº. 020/09****PROCESSO ADM. Nº.: 24533/2008**

Despacho:

Face à manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho como razão de decidir e face aos demais elementos que dos autos constam, INDEFIRO o pedido de cancelamento de Auto de Notificação e Multa formulado pelo interessado.

Publique-se.

Osasco, 13 de janeiro de 2009.

**Dr. FAISAL CURY**  
- Prefeito em Exercício -

**AP Nº. 021/09****PROCESSO ADM. Nº.: 21606/2008**

Despacho:

Face à manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho como razão de decidir e aos demais elementos que dos autos constam, INDEFIRO o pedido de ressarcimento de danos formulado pela interessada. Publique-se.

Osasco, 12 de janeiro de 2009

**Dr. FAISAL CURY**  
- Prefeito em Exercício -  
**AP Nº. 022/09**

**PROCESSO ADM. Nº.: 7787 / 2008**

Despacho:

Face aos elementos constantes nos autos e a manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho como razão de decidir, NEGO provimento ao recurso interposto nos termos do procedimento administrativo em epígrafe.

À Secretaria de Finanças para ciência.

Publique-se.

Osasco, 13 de janeiro de 2009

**Dr. FAISAL CURY**  
- Prefeito em Exercício -

**AP Nº. 023/09****PROCESSO ADM. Nº.: 7787 / 2008**

INTERESSADO : SAJ  
ASSUNTO : PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Despacho:

Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe, CONVALIDO e AUTORIZO:

1. A prorrogação do contrato do servidor temporário indicado às fls. 02, escolhido mediante seleção pública requerida pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, por mais seis meses a partir da data de vencimento do referido contrato.

2. Publique-se, e encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal para providências.

Osasco, 14 de janeiro de 2009

**Dr. FAISAL CURY**  
- Prefeito em Exercício -

**PORTARIAS**

**EMÍDIO DE SOUZA**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:-

**PORTARIA 1249- AUTORIZAR** a Sra. **GILMA MARIA ROSSAFÁ**, Secretária de Assistência e Promoção Social, a participar de viagem para Belém - PA, para

participar do **Fórum Social Mundial 2009**, no período compreendido entre 27 de Janeiro e 01 de Fevereiro do ano em curso, sem prejuízo dos benefícios advindos do cargo.

**DESIGNAR** a senhora **PATRICIA APARECIDA MODAFFORE DANDALO**, Chefe de Gabinete, para responder pelo cargo de Secretária Municipal da Secretaria de Assistência e Promoção Social, no período acima aludido. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EXONERAR:**

**PORTARIA 1211-** APARECIDA TEREZA DE LIMA CAMPOS, Matrícula 104.608, do cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, do Serviço de Registro de Atendimento, Seção de Amparo e Encaminhamento, da Divisão de Amparo e Orientação, do Depto de Atendimento ao Público, da **Secretaria de Governo**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 1240-**, a pedido, **NILTON CESAR GONÇALVES LIMA**, Matrícula 93.863, do cargo de provimento efetivo de **Atendente**, da **Secretaria de Saúde**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 1311-**, a pedido, **JOÃO DA SILVA CAETANO JUNIOR**, Matrícula 129.269, do cargo de provimento efetivo de **Vigia Municipal**, da **Secretaria de Administração**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 1312-**, a pedido, **DAVID FELIPE SANTIAGO**, Matrícula 97.358, do cargo de provimento efetivo de **Atendente**,

da **Secretaria de Saúde**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**EXONERAR / NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações;**

**PORTARIA 1292-** o (a) Senhor (a) **TALITA MASTRO FERREIRA PICHUTTI**, do cargo em comissão de Vice Diretor de Escola, da EMEF. Oneide Bortolote da **Secretaria de Educação**. **NOMEÁ-LO (A)** para exercer o cargo de **Diretor de Escola**, da EMEI. Oswaldo Gonçalves Carvalho junto à **Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 1296-** o (a) Senhor (a) **VALÉRIA FERREIRA**, do cargo em comissão de Diretor de Desenvolvimento Infantil, da Creche Elza Batiston da **Secretaria de Educação**. **NOMEÁ-LO (A)**, para exercer o cargo de **Diretor de Escola**, da EMEI. Senador José Ermírio de Moraes junto à **Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Dezembro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 1299-** o (a) Senhor (a) **VANUCIA FERREIRA GUIMARÃES**, do cargo em comissão de Vice Diretor de Escola, da EMEIEF. Profª Maria José Ferreira Ferraz da **Secretaria de Educação**. **NOMEÁ-LO (A)** para exercer o cargo de **Diretor de Escola**, da EMEI. Yolanda Botaro Vicente junto à **Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 1305-** o (a) Senhor (a) **LEANDRA ALVES DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Vice Diretor de Escola, da EMEF. Marechal Bittencourt da **Secretaria de Educação. NOMEÁ-LO (A)** para exercer o cargo de **Diretor de Escola**, da EMEF. Max Zendron junto à **Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 1308-** o (a) Senhor (a) **SUSETE MARIA SALVADOR MONIZ DUARTE**, do cargo em comissão de Coordenador Pedagógico, da EMEIEF. M<sup>o</sup> José Ferreira Ferraz da **Secretaria de Educação. NOMEÁ-LO (A)** para exercer o cargo de **Vice Diretor de Escola**, da EMEF. Francisco M.L. de Sá Carneiro junto à **Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 1310-** o (a) Senhor (a) **MARIA CRISTINA CÂNDIDO ALVES**, do cargo em comissão de Coordenador Pedagógico, da EMEDA Dr. José marques de Rezende da **Secretaria de Educação. NOMEÁ-LO (A)** para exercer o cargo de **Diretor de Escola**, da EMEI. Helena Coutinho junto à **Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N<sup>o</sup> 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações;

**PORTARIA 1232-** o (a) Senhor (a) **JOSÉ GABRIEL DA SILVA, RG. 16.599.137-9**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, da Divisão Regional 12, do Depto de Administrações Regionais junto à **Secretaria de Obras e Transportes**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 1241-** o (a) Senhor (a) **PIETRO MIGNOZZETTI, RG. 37.843.347-7**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico II**, junto ao **Gabinete do Prefeito. DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a Secretaria de Governo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 1242-** o (a) Senhor (a) **OTILIO VERGINIO DA SILVA, RG. 12.562.775-0**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, da Divisão de Registro e Controle de Pessoal, do Depto de Administração de Pessoal junto à **Secretaria de Administração. DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a Secretaria de Obras e Transportes. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 1243-** o (a) Senhor (a) **EUSTÁQUIO FERNANDES DE MATOS, RG. 12.935.169**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Processamento de Processos Disciplinares, da Divisão de Processamento, do Depto de Corregedoria Geral da GCM junto à **Secretaria de Administração. DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a Secretaria de Obras e Transportes. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 1244-** o (a) Senhor (a) **MARCO AURÉLIO DE SOUZA, RG. 18.843.729-0**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico I**, junto ao **Gabinete do Prefeito. DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a Secretaria de Governo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Dezembro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 1245-** o (a) Senhor (a) **ADALBERTO VIEIRA BONILHA, RG. 550.810-3**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Expediente, do Depto de Esportes junto à **Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Dezembro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 1247-** o (a) Senhor (a) **MARCOS JOSÉ VITORINO, RG. ,** para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, da Divisão de Geo-Processamento, do Depto de Cadastro e Geo-Processamento junto à **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano. DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a Secretaria de Obras e Transportes. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 1293-** o (a) Senhor (a) **EDINA MARCIA JORDÃO DE LIMA, RG. 17.658.098-0**, para exercer o cargo em comissão de **Vice Diretor de Escola**, da EMEI. Prof<sup>a</sup> Dalva Mirian P. Machado junto à **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 1294-** o (a) Senhor (a) **JANISE DE CASTRO RAPANELLI HOSSEIN, RG. 12.857.246**, para exercer o cargo em comissão de **Vice Diretor de Escola**, da CEMEI. Fortunado Antíório junto à **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 1295-** o (a) Senhor (a) **SIMONE APARECIDA ARANEGA DE FREITAS LINS, RG. 25.150.018-4**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Desenvolvimento Infantil**, da Creche Lídia Thomaz junto à **Secretaria de Educação**. Esta

Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Dezembro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 1313- NOMEAR** nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal N<sup>o</sup>. 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **Atendente, referência e grau 03-A**, os senhores abaixo relacionados:

Nome Rg  
 EDJALMI FARIAS DE SOUZA LIMA 1043972  
 MARTA CRISTINA DE OLIVEIRA 147845944  
 SILVIA SORANZO DE OLIVEIRA 18923965  
 NILCE COSTA DE PAULA 194291716  
 ELIANA RIBEIRO JÚLIO 306478067  
 ALEXANDRO RIBEIRO PEREIRA 332030787  
 NIDALVA MARLI MACEDO 12646351  
 JOSEILDAMARIA DE ALMEIDA 17613274  
 NICEIA RODRIGUES DOS SANTOS 192809027  
 EDNA CASSITAS 169723434  
 ROSANA VIANA TEODORO DE ALBUQUERQUE 18570036  
 ZORAIDE BARBOSA DO NASCIMENTO 187192613  
 EDUARDO MATIAS DA SILVA 223257333  
 SIMONE ALVES DE CARVALHO 261116113  
 SILVIA DA CUNHA 326744083  
 LILIAN APARECIDA ANASTACIO 29149545X  
 ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA 301175500  
 FLÁVIA ORTEGA DE OLIVEIRA 275658132  
 PATRICIA NOGUEIRA SILVA 433692546  
 FABIANA ROSA FERREIRA 43296115x  
 JULIANA BARBARA DE JESUS MOREIRA 401111155  
 LILIAN APARECIDA DE JESUS MACEDO 438039695  
 MARCELA CRISTINA PIRES DE SOUZA 321124881  
 JACQUELINE DOS SANTOS 1469444

SUELLEN SOUZA BISPO  
423580711  
SUELI CONTARINI DE LIMA  
147696136  
EDVALDO GOMES DA SILVA  
124207182  
RAQUEL BUENO DE OLIVEIRA  
ARAUJO 176586313  
ELIANE ALVEIS NOGUEIRA  
196080460  
IARA DOS SANTOS GONCALVES  
DA VEIGA 322459333  
LUZIA APARECIDA SILVA  
CAVALCANTE 178812225  
RONALDO CARDOZO  
191309266  
MARCIA REGINA DA SILVA  
224002958  
LUCIANA APARECIDA MONTES  
19130458  
CRISTINA RIBEIRO ZURDO DA  
SILVA 235026840  
ANTONIA APARECIDA DA SILVA  
232960860  
ANNA PAULA DE MELLO  
JANUÁRIO 201290224  
CLAUDIA APARECIDA RIBEIRO  
23692719X  
ELIZETE SOUZA BERTARELLI  
283946659  
ROSANGELA DA CRUZ BOMFIM  
288766805  
ARACELI LEANDRO SANTOS  
DE OLIVEIRA 364308709  
ELIZANDRA LUCI DA SILVA  
321804211  
MARIA DE LURDES SOUZA  
BATISTAO. LUSTOSA  
327830013  
MIRIAN DE SOUSA FILETO  
347620115  
ELISABETH ALVES DE OLIVEIRA  
340688087  
GERSON LEMOS DOS SANTOS  
304489323  
ALINE ELIAS SUDARIO  
CASTELLAR 344410882  
ADRIANA DE SOUSA ANASTACIO  
43383187X  
CARLA CHRISTINA SIANO DOS  
REIS 40.688.5722  
WEUDJA VIEIRA DE ARAUJO  
306477634  
LUIZA CANUTO DE OLIVEIRA  
340694476  
VANESSA LINA DE JESUS  
320978370  
AMANDA CRISTINA DOS  
SANTOS ALVES 426700909  
MEIRYANNE COSTA GALVAO  
421404978  
KLEBER SILVA SALOMÃO  
448116364  
MARCOS MACIEL SILVA DO  
NASCIMENTO 458303604

ELIEZENIR OLIVEIRA SILVA  
NONA 67304497  
RUBENS GOMES DOS SANTOS  
13973902  
SEBASTIÃO MARIANO  
139748003  
ETEVALDO SOUSA DOS  
SANTOS 124207467  
REGINA MAURA DE ALMEIDA E  
SILVA 181885529  
VALDEMILSON DA CONCEICAO  
17342009  
ANA MARIA CHRAVESENCO  
176598868  
ELAINE MACEDO GOMES  
18608515  
NILDA CARVALHO DE SOUZA  
21680740  
NEIDE RODRIGUES DOS  
SANTOS ALVES 201645476  
MARIA ZULMIRA DA SILVA CRUZ  
198882191  
REGINA RODRIGUES DA SILVA  
FERREIRA 222210849  
KATIA MARIA FELIX  
321298330  
JAMILA ARAUJO MARTINS  
BEZERRA 1445295644  
FABIO RICARDO COMINATO  
327043052  
MICHELE NERY DA SILVA  
339733597  
GISLENE APARECIDA DE  
OLIVEIRA RODRIGUES  
348067239  
GUSTAVO LUIS DA SILVA  
303995099  
HELIEN LIDIANE DA SILVA  
320682158  
CIBELE CRYSTIEN DA SILVA  
PORTO 307766159  
GRAZIELLA DE FREITAS  
OLIVEIRA 421828250  
DANIELE CORREIA DE SOUSA  
428630972  
RITA DE CASSIA ALVES DOS  
SANTOS 303962355  
SILVIA SANTOS DA SILVA  
436307121  
SAMANTA PATRICIA MACHADO  
FRANÇA 425002755  
LEILA SANTOS SENA  
429565902  
ALEXANDRA CASSIA MIRANDA  
NOGUEIRA 432155223  
JANAINA APARECIDA IBIAPINA DA  
SILVA 425001064  
CARLA ALVES NETTO  
330720995  
ANTONIO MONTAG  
5969861  
MARIA APARECIDA DA SILVA SILVA  
10166526X  
EDINEIDE ALVES DE MOURA  
113360216

TANIAMARA FERREIRA  
108319957  
MARIA AURENI DA ROCHA  
131605124  
MARCO ISSAMU TSUCHIDA  
80015025  
AUREA DE SOUZA CARRASCO  
SILVA 17164335  
SILVANIR DIAS 181169897  
FRANCISCA LOURENCO DA  
SILVA 20221205  
CONCEICAO ALVES BATISTA DE  
BARROS 342018036  
MAURO TATSUO SAITO  
20195780  
SOLANGE COSTA AURELIANO  
198840722  
ROSINEA CORRÊA  
154207986  
MARIA APARECIDA CAVALCANTE  
BRAZ 216808443  
LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO  
172279872  
SANDRA REGINA DE MELO  
COSTA SZILLER 202152662  
DIRCE RODRIGUES  
20679868  
SANDRA DE OLIVEIRA  
MEDEIROS 231435599  
GILVANEIDE MARIA LINO DA  
SILVA OLIVEIRA 231332609  
MARIA APARECIDA BEZERRA DA  
SILVEIRA 2444449703  
LUCIENE SANTANA  
RODRIGUES 248531542  
ISNALDO DA ROSA NETO  
252313653  
SÍLVIA DOS SANTOS DE  
OLIVEIRA 247239471  
LILYAANY LEAL COSTA  
296717873  
ANALUCIALIMA DA SILVA  
288350534  
TATIANE ERICA DE OLIVEIRA  
SILVA 334451887  
EDNÉIA ALVES LIMA PIRES  
321643653  
FERNANDA PEREIRA  
TEODÓSIO 338051387  
ZENEIDE MARIA BONFIM  
96395989  
EDINA LURDES PEDROSO  
13310257  
MARCOS DA SILVA CRUZ  
13575110  
ANSELMO APARECIDO  
BONIFACIO DA ROSA  
165841278  
JOSÉ RUBENS LISBOA DE  
SOUZA 152208215  
IRANI RIBEIRO DA COSTA  
164803336  
SHIMA MIKAMI 162801129  
HILTON DOS SANTOS SILVA  
232281075

ADRIANA KISHIMOTO  
263017400  
SARA DE SOUZA CARVALHO  
279369165  
NEIVA MARIA SILVA LEO  
PEREIRA 28329128X  
SINVAL DOS SANTOS  
293430652  
MARCOS ANDRÉ DA SILVA  
300083798  
LEANDRO FERRAZ DE SOUZA  
37281739  
FABIANE LESSI PASCHOA  
44341466X  
JULIANA FRANCO SILVA  
467489634  
ALINE SILVA FREITAS  
462972306

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REMOVER:**

**PORTARIA 1297** - a Senhora **ALINE SABOYA F. GOES**, Diretor de Escola, funcionário lotado na **Secretaria de Educação**, da EMEF. Profº Anézio Cabral para a EMEI. Dr. Déscio Mendes Pereira. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 1298** - a Senhora **DAMIANA DE MEDEIROS OLIVEIRA**, Vice Diretor de Escola, funcionário lotado na **Secretaria de Educação**, da EMEF. Profº Anézio Cabral para a EMEI. Esmeralda F. Simão. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 1300** - a Senhora **EDNA HELENA PAIVA DE GOES**, Diretor de Escola, funcionário lotado na **Secretaria de Educação**, da EMEIEF. Valter de Oliveira Ferreira para a EMEF. Profº Anézio Cabral. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 1301** - a Senhora **ANDREIA JULIETA RODRIGUES**, Coordenador Pedagógico, funcionário lotado na **Secretaria de Educação**, da EMEIEF. Etiene salles campelo para a EMEF. Profº Anézio Cabral. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 1302** - a Senhora **SILVIA MARIA GIAMARINO CAMPOS**, Vice Diretor de Escola, funcionário lotado na **Secretaria de Educação**, da EMEF. Benedito Weschenfelder para a EMEF. Marechal Bittencourt. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 1303** - a Senhora **ELISANGELA VIEIRA DA SILVA**, Coordenador Pedagógico, funcionário lotado na **Secretaria de Educação**, da EMEF. Max Zendron para a EMEF. Maestro Domingos Blasco. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 1304** - a Senhora **ELAINE CRISTINA PELICER NEVES**, Diretor de Escola, funcionário lotado na **Secretaria de Educação**, da EMEI. Sergio Vasco de Farias para a EMEF. Marechal Bittencourt. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 1306** - a Senhora **SANDRA REGINA M. E. BACCEGA**, Diretor de Escola, funcionário lotado na **Secretaria de Educação**, da EMEF. Max Zeldron para a EMEIEF. Valter de Oliveira Ferreira. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 1307** - a Senhora **SELMA MARTINS DE BARROS**, Coordenador Pedagógico, funcionário lotado na **Secretaria de Educação**, da EMEF. Olavo Antonio B. Spínola para a EMEF. Max Zeldron. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 1309** - a Senhora **ALICE MIZUSAKI**, Coordenador Pedagógico, funcionário lotado na **Secretaria de Educação**, da EMEF. Profº Anézio Cabral para a EMEIEF. Etiene Salles Campelo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

#### COMISSONAR:

**PORTARIA 1266-** o (a) Sr. (a) **ALEXANDRE JURCOVICH COSTA**, Efetivo - Oficial Administrativo, junto a (ao) **Câmara Municipal de Osasco**, com prejuízo de seus vencimentos e demais direitos e vantagens do cargo, até 31 de Dezembro de 2009. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 1267-** o (a) Sr. (a) **PEDRO TINTINO DA SILVA FILHO**, Efetivo - Mecânico de Máquinas Pesadas, junto a (ao) **Câmara Municipal de Osasco**, com prejuízo de seus vencimentos e demais direitos e vantagens do cargo, até 31 de Dezembro de 2009. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 1268-** o (a) Sr. (a) **DENIS RAMAZINI**, Efetivo - Procurador, junto a (ao) **Prefeitura da Estância Turística de Itu**, com prejuízo de seus vencimentos e demais direitos e vantagens do cargo, até 31 de Dezembro de 2009. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 1269-** o (a) Sr. (a) **ÁLVARO SERAFIM DE SÁ**, Efetivo - Motorista de Transporte Pesado, junto a (ao) **Câmara Municipal de Osasco**, com prejuízo de seus vencimentos e demais direitos e vantagens do cargo, até 31 de Dezembro de 2009. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 1270-** o (a) Sr. (a) **VALQUÍRIA DA SILVA FREITAS PRADO**, Efetivo - Oficial Administrativo, junto a (ao) **Câmara Municipal de Osasco**, com prejuízo de seus vencimentos e demais direitos e vantagens do cargo, até 31 de Dezembro de 2009. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 1271-** o (a) Sr. (a) **ROCILDA FERREIRA DA CRUZ ANTA**, Instrutor de Artes Cênicas, Efetivo, junto a (ao) **Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo**, com prejuízo de seus vencimentos e demais direitos e vantagens do cargo, até 31 de Dezembro de 2009. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 1225- DISPENSAR DO PONTO** no período de 27 de Janeiro a 01 de Fevereiro do ano em curso, o (a) Senhor (a) **MARIA ADELINA DE FÁTIMA LISBÔA**, **Assessor Técnico II**, para participar do **Fórum Social Mundial 2009**, em Belém - PA. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 1212- TORNAR NULA** e sem nenhum efeito a portaria Nº. **2352** de 30 de Dezembro de 2008. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 1213- TORNAR NULA** e sem nenhum efeito a portaria Nº. **2353** de 30 de Dezembro de 2008. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 1214- TORNAR NULA** e sem nenhum efeito a portaria Nº. **3679** de 30 de Dezembro de 2008. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 1215- TORNAR NULA** e sem nenhum efeito a portaria Nº. **2412** de 30 de Dezembro de 2008. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 1216- TORNAR NULA** e sem nenhum efeito a portaria Nº. **2413** de 30 de Dezembro de 2008. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 1217- TORNAR NULA** e sem nenhum efeito a portaria Nº. **2418** de 30 de Dezembro de 2008. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 1218- TORNAR NULA** e sem nenhum efeito a portaria Nº. **2380** de 30 de Dezembro de 2008. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 1219- TORNAR NULA** e sem nenhum efeito a portaria Nº. **2388** de 30 de Dezembro de 2008. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 1220- TORNAR NULA** e sem nenhum efeito a portaria Nº. **2218** de 30 de Dezembro de 2008. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 1221- TORNAR NULA** e sem nenhum efeito a portaria Nº. **2375** de 30 de Dezembro de 2008. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em



Nº. **3077** de 30 de Dezembro de 2008. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 1276- TORNAR NULA** e sem nenhum efeito a portaria Nº. **3140** de 30 de Dezembro de 2008. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 1277- TORNAR NULA** e sem nenhum efeito a portaria Nº. **3055** de 30 de Dezembro de 2008. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 1278- TORNAR NULA** e sem nenhum efeito a portaria Nº. **3025** de 30 de Dezembro de 2008. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 1279- TORNAR NULA** e sem nenhum efeito a portaria Nº. **3078** de 30 de Dezembro de 2008. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 1280- TORNAR NULA** e sem nenhum efeito a portaria Nº. **3134** de 30 de Dezembro de 2008. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 1281- TORNAR NULA** e sem nenhum efeito a portaria Nº. **2995** de 30 de Dezembro de 2008. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 1282- TORNAR NULA** e sem nenhum efeito a portaria Nº. **3063** de 30 de Dezembro de 2008. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 1283- TORNAR NULA** e sem nenhum efeito a portaria Nº. **3144** de 30 de Dezembro de

2008. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 1284- TORNAR NULA** e sem nenhum efeito a portaria Nº. **3022** de 30 de Dezembro de 2008. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 1285- TORNAR NULA** e sem nenhum efeito a portaria Nº. **3015** de 30 de Dezembro de 2008. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 1286- TORNAR NULA** e sem nenhum efeito a portaria Nº. **3113** de 30 de Dezembro de 2008. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 1287- TORNAR NULA** e sem nenhum efeito a portaria Nº. **3027** de 30 de Dezembro de 2008. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 1288- TORNAR NULA** e sem nenhum efeito a portaria Nº. **3155** de 30 de Dezembro de 2008. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 1289- TORNAR NULA** e sem nenhum efeito a portaria Nº. **3079** de 30 de Dezembro de 2008. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 1290- TORNAR NULA** e sem nenhum efeito a portaria Nº. **3165** de 30 de Dezembro de 2008. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 1291- TORNAR NULA** e sem nenhum efeito a portaria Nº. **2997** de 30 de Dezembro de 2008. Esta Portaria entra em

vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 1230- TORNAR NULA** e sem nenhum efeito a portaria Nº. **1182** de 15 de Janeiro do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 1231- TORNAR NULA** e sem nenhum efeito a portaria Nº. **1175** de 15 de Janeiro do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 1246- TORNAR NULA** e sem nenhum efeito a portaria Nº. **1122** de 15 de Janeiro do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 1248- TORNAR NULA** e sem nenhum efeito a portaria Nº. **799** de 15 de Janeiro do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 1250- TORNAR NULA** e sem nenhum efeito a portaria Nº. **342** de 8 de Janeiro do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### RETIFICAÇÕES:

· Na portaria **1179** de 22 de Janeiro do ano em curso, leia-se "... para responder como *Chefe da Divisão de Tributos Mobiliários*".

· Na portaria **1145** de 15 de Janeiro do ano em curso, onde se lê "JACSON MANOEL PEREIRA", leia-se "JECSON MANOEL PEREIRA".

· Na portaria **1142** de 15 de Janeiro do ano em curso, onde se lê "WELLINGTHON RAIMUNDO MARTINS DA SILVA", leia-se "WELLINGTON RAIMUNDO MARTINS DA SILVA".

· Na portaria **3185** de 30 de Dezembro de 2008, leia-se "EXONERAR, a pedido", e "retroagindo seus efeitos a 22 de Dezembro do ano em curso (2008)", e não como foi publicado.

· Na portaria **3178** de 30 de Dezembro de 2008, leia-se "EXONERA, a pedido", e não como foi publicado.

· Na portaria **3032** de 30 de Dezembro de 2008, leia-se "retroagindo seus efeitos a 16 de Dezembro do ano em curso (2008)", e não como foi publicado.

· Na portaria **1155** de 15 de Janeiro do ano em curso, onde se lê "MARGARIDA BELOLI", leia-se "MARIA MARGARIDA DA SILVA BENTO".

· Na portaria **1160** de 15 de Janeiro do ano em curso, onde se lê "MANOEL OLIVEIRA DOS SANTOS", leia-se "MANOEL PAULO OLIVEIRA DOS SANTOS".

· Na portaria **1151** de 15 de Janeiro do ano em curso, onde se lê "LUIZ ANTONIO DA SILVA", leia-se "LUIZ ANTONIO DA SILVA PEREIRA".

· Na portaria **1140** de 15 de Janeiro do ano em curso, onde se lê "MARIA DE FÁTIMA NUNES", leia-se "MARINA DE FÁTIMA NUNES".

---

#### Proc. Adm. nº. 2442/2005 Assunto: Seleção Pública 074/2008

**HOMOLOGO** o resultado final do Processo Seletivo nº. **074/2008**, definidos após Avaliação dos Documentos apresentados, para os empregos públicos de: **Agente de Proteção Social - Masculino**, em conformidade com os dispositivos do Edital de Abertura e Regulamento do Certame.

Osasco, 22 de Janeiro de 2009

**EMIDIO DE SOUZA**  
Prefeito

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Edital de Classificação  
Processo Seletivo  
Ref. Edital nº 001 / 2009**

A comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da Portaria nº 309/2007, da Prefeitura do Município de Osasco, nos termos do disposto no item 04, do Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 001/2009, torna pública a classificação dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, do Emprego Público de: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO.

A interposição de eventuais recursos sobre os resultados finais, poderão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco - Av. Bussocaba, 300, Sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 04 (quatro) dias úteis, a contar de 23 de Janeiro de 2009.

A classificação será publicada de acordo com o disposto com os itens 05 (cinco) e 06 (seis) do referido Edital e figura em ordem de Emprego e Classificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 22 de Janeiro de 2009.

**RÉGIA MARIA GOUVEIA SARMENTO**  
Comissão do Processo Seletivo

**LISTA GERAL**

Class.	Inscrição	RG	Nome
1	67577	8110070-X	VITOR MIGUEL JORGE
2	67223	14448916	LUIZ CARLOS GOMES
3	67299	38809921-5	ANA LUIZA FERREIRA DE SOUSA
4	67576	22723236-7	ANGELA DOS SANTOS MORAIS
5	66938	15737689-8	PEDRO LUIZ MUNHOZ

Relação dos candidatos inscritos no processo seletivo previsto no Edital Nº 001 / 2009 para o cargo de TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO que não atenderam aos requisitos previstos no capítulo I - DO EMPREGO EM SELEÇÃO e capítulo VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, item 2, do referido edital, portanto, considerados não habilitados para este emprego público.

Inscrição	RG	CPF
67088	20856637-5	09655113833
67124	14595387-7	04528744830
67185	32703701-5	26488154818
67232	43792541-9	32155080875
69716	16691156-5	08625585817
69816	36245150-3	09794522287

**EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO  
EDITAL Nº 003/2009**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Emídio Pereira de Souza, através do Decreto nº. 9.387/05 e Comissão especialmente constituída por meio das Portarias nºs. 309/07 e nº. 1849/08, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos

da Lei 2094/89, conforme abaixo, com seus respectivos códigos, vagas, cargas horárias semanais, vencimentos e requisitos necessários.

**I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:**

EMPREGO	CÓD.	VAGAS	JORNADA SEMANAL	SALÁRIO	REQUISITOS
TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	314.2	06	30 hs	R\$ 716,55	a) Curso de Técnico de Enfermagem; b) Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho; c) Registro no Respectivo Conselho de Classe - COREN - SP.

**II. DO PROCESSO SELETIVO:**

1. O processo seletivo se dará através de 02 (duas) etapas a saber:

**Primeira Etapa:** Avaliação de Documentos;

**Segunda Etapa:** Entrevista técnica, de caráter eliminatório.

**Primeira Etapa,** da avaliação dos documentos: Apresentados no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 (quatro) deste Edital.

**Segunda Etapa,** Entrevista Técnica: Quando convocados para contratação, será realizado prova prática e entrevista, de caráter eliminatório, sem direito a recurso, segundo critérios técnicos de acordo com as especialidades do órgão requisitante, abrangendo também local, horário e atribuições da função.

2. O resultado da seleção pública será publicado em data a ser divulgada na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, através dos editais, a saber:

2.1. Edital de Classificação da primeira etapa;

2.2. Edital de Classificação Final, após os recursos.

3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, na av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 04 (quatro) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação.

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3, bem como, dos resultados do edital de classificação final.

3.2. Não havendo recursos, o edital de classificação, passa a ser considerado o de classificação final.

**III. DAS INSCRIÇÕES:**

1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estará aberta no dia **29/01/2009** no horário das 09h00 às 16h00.

2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

a. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b. No caso de inscrição por procuração, serão exigidas a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser apresentada uma única procuração por candidato, e esta ficará retida. O candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição;

c. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia reprográfica do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

### 3. Locais de Inscrição:

#### 3.1. Portal do Trabalhador da Prefeitura.

Rua Fiorino Beltramo, 300  
Osasco – Centro Tel. 3653-1171

Rua João de Andrade, 1778  
Jd. Santo Antonio Tel. 3592-6048

4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos, **para avaliação e pontuação:**

- Curriculo Original
- Cópia simples do Registro no Conselho de Classe – COREN – SP.
- Certificado de escolaridade e demais cursos, cópia simples;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, cópia simples;
- Laudo Médico que ateste a deficiência, se for o caso, cópia simples;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, cópia simples, e também:

- da página com foto, cópia simples;
- da qualificação civil, cópia simples;
- das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho, cópia simples.

g) Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar Certidão de tempo de serviço na função (no caso de órgão público) ou Declaração de Experiência, original, com o timbre da empresa e assinatura com firma reconhecida.

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no item 4, não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

### IV. DA CLASSIFICAÇÃO:

#### PRIMEIRA FASE

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), obedecerá aos seguintes critérios:

2. Para pontuação dos empregos:

- Será atribuído 1 (um) ponto a cada ano completo de experiência
- Será atribuído 1 (um) ponto a cada nível escolar concluído, acima do exigido;
- Será atribuído 1 (um) ponto a cada curso de aperfeiçoamento na área, com duração mínima de 30 (trinta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

2.1. Será atribuído 1 (um) ponto a cada ano completo de experiência (até no máximo 10 pontos).

2.2. Para apuração será observado como data limite, o último dia de inscrição.

### SEGUNDA FASE

3. Os candidatos serão avaliados através de Entrevista Técnica, que terão caráter eliminatório.

#### V. DO EMPATE:

1. Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- Tiver maior tempo de experiência;
- Tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- For o mais idoso.

#### VI. DA CONTRATAÇÃO:

1. São requisitos para contratação:

- Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
- Possuir o requisito específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos da Primeira Fase.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura ([www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da legislação vigente.

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital. O candidato que não comparecer em **5 (cinco) dias úteis a contar do último dia estipulado pelo Edital**, será desclassificado automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional em Órgão a ser definido pela Prefeitura, que terá decisão terminativa.

8. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

- 02 (duas) fotos 2x2;

Original e cópia simples dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição, 1º e 2º turno;
- Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- Comprovante de escolaridade;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
  - da página com foto;
  - da qualificação civil;
  - das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.
- Comprovante de endereço : conta de luz, água ou telefone;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação;
- Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;

k) Certidão expedida pelo INSS, indicando o tipo de aposentadoria.

## VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2. Será considerada nula a inscrição e desclassificado o candidato, com todas as suas decorrências, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes situações:

- Inexistência, omissão e/ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;
- Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, conforme estipulado no capítulo I.

2.1. Esses candidatos, constarão em lista, identificados como “**não habilitados**”, sem direito a recursos.

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez por igual período.

4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, inciso I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
- Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.

5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço e ainda, o de lotar, em horário, a qualquer momento e em qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

**Osasco, 22 de Janeiro de 2009.**

**RÉGIA MARIA GOUVEIA SARMENTO**  
Comissão do Processo Seletivo

## EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 004/2009

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Emídio Pereira de Souza, através do Decreto nº. 9.387/05 e Comissão especialmente constituída por meio das Portarias nºs. 309/07 e 1849/08, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos da Lei 2094/89, conforme abaixo, com seus respectivos códigos, vagas, cargas horárias semanais, vencimentos e requisitos necessários.

### I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

EMPREGO	CÓD.	VAGAS	JORNADA SEMANAL	SALÁRIO	REQUISITOS
AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL - MASCULINO(*)	345-2	10	40 hs sujeito a plantões 12/36	R\$ 637,54	a) Ensino Médio Completo; b) Experiência na função.
AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL - FEMININO(*)	345-2	20	40 hs sujeito a plantões 12/36	R\$ 637,54	a) Ensino Médio Completo; b) Experiência na função.

(\*) Auxiliar no desenvolvimento de atividades voltadas para abordagem de rua e atendimento de crianças, adolescentes, adultos e famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, supervisionados por técnicos da área, nas unidades administrativas: Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, abrigos e casas de Passagem.

Será considerada para efeito de experiência e de pontuação a atividade, comprovada, conforme disposto no cap. III, item 4, que seguem:

### AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL

- Atividades sócio-educativas desenvolvidas com crianças e adolescentes em situação de abrigo e/ou situação de rua;
- Atividades sócio-educativas desenvolvidas junto a famílias em situação de risco social;
- Atividades sócio-educativas desenvolvidas com adultos em situação de abrigo e/ou situação de rua.

### II. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo se dará através de 02 (duas) etapas a saber:

- Primeira Etapa:** Avaliação de Documentos;  
**Segunda Etapa:** Entrevista técnica, de caráter eliminatório.

**Primeira Etapa,** da avaliação dos documentos: Apresentados no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 (quatro) deste Edital.

**Segunda Etapa,** Entrevista Técnica: Quando convocados para contratação, será realizado prova prática e entrevista, de caráter eliminatório, sem direito a recurso, segundo critérios técnicos de acordo com as especialidades do órgão requisitante, abrangendo também local, horário e atribuições da função.

2. O resultado da seleção pública será publicado em data a ser divulgada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, através dos editais, a saber:

- Edital de Classificação da primeira etapa;
- Edital de Classificação Final, após os recursos.

3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, na av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 04 (quatro) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação.

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3, bem como, dos resultados do edital de classificação final.

3.2. Não havendo recursos, o edital de classificação, passa a ser considerado o de classificação final.

### III. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estará aberta no dia **30/01/2009** no horário das 09h00 às 16h00.

2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

- Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;
- No caso de inscrição por procuração, serão exigidas a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser apresentada uma única procuração por

candidato, e esta ficará retida. O candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição;

c. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia reprográfica do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

3. Locais de Inscrição:

3.1. Portal do Trabalhador da Prefeitura.

Rua Fiorino Beltramo, 300  
Osasco – Centro Tel. 3653-1171

Rua João de Andrade, 1778  
Jd. Santo Antonio Tel. 3592-6048

4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos, **para avaliação e pontuação**:

- Curriculo Original
- Certificado de Escolaridade e demais Cursos, cópia simples;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, cópia simples;
- Laudo Médico que ateste a deficiência, se for o caso, cópia simples;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, cópia simples, e também:

- da página com foto, cópia simples;
- da qualificação civil, cópia simples;
- das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho, cópia simples.

g) Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar Certidão de tempo de serviço na função (no caso de órgão público) ou Declaração de Experiência, original, com o timbre da empresa e assinatura com firma reconhecida.

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no item 4, não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

#### IV. DA CLASSIFICAÇÃO:

##### PRIMEIRA FASE

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), obedecerá aos seguintes critérios:

2. Para pontuação dos empregos:

- Será atribuído 1 (um) ponto a cada ano completo de experiência
- Será atribuído 1 (um) ponto a cada nível escolar concluído, acima do exigido;
- Será atribuído 2 (dois) pontos a cada grau superior concluído na área de humanas.

2.1. Será atribuído 1 (um) ponto a cada ano completo de experiência (até no máximo 10 pontos).

2.2. Para apuração será observado como data limite, o último dia de inscrição.

##### SEGUNDA FASE

3. Os candidatos serão avaliados através de Entrevista Técnica, que terão caráter eliminatório.

##### V. DO EMPATE:

1. Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- Tiver maior tempo de experiência;
- Tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- For o mais idoso.

##### VI. DA CONTRATAÇÃO:

1. São requisitos para contratação:

- Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
- Possuir o requisito específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos da Primeira Fase.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura ([www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da legislação vigente.

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital. O candidato que não comparecer em **5 (cinco) dias úteis a contar do último dia estipulado pelo Edital**, será desclassificado automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional em Órgão a ser definido pela Prefeitura, que terá decisão terminativa.

8. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

- 02 (duas) fotos 2x2;

Original e cópia simples dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição, 1º e 2º turno;
- Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- Comprovante de escolaridade;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
  - da página com foto;
  - da qualificação civil;

- das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.
- h) Comprovante de endereço : conta de luz, água ou telefone;
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Certidão expedida pelo INSS, indicando o tipo de aposentadoria.

#### VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2. Será considerada nula a inscrição e desclassificado o candidato, com todas as suas decorrências, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes situações:

- a) Inexistência, omissão e/ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;
- b) Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, conforme estipulado no capítulo I.

2.1. Esses candidatos, constarão em lista, identificados como “**não habilitados**”, sem direito a recursos.

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez por igual período.

4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, inciso I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
- d) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.

5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço e ainda, o de lotar, em horário, a qualquer momento e em qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

**Osasco, 22 de Janeiro de 2009**

**RÉGIA MARIA GOUVEIA SARMENTO**  
Comissão do Processo Seletivo

#### **Edital de Classificação Final Processo Seletivo Ref. Edital nº 074 / 2008**

A comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da Portaria nº 309/2007 e nº 1.849/2008 da Prefeitura do Município de Osasco, nos termos do disposto no item 04, do Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 074/2008, torna pública o resultado da Primeira Fase do Processo Seletivo para o cargo de AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL MASCULINO, conforme previsto no Capítulo IV do Edital supracitado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

#### **A. CANDIDATOS AUSENTES NO TESTE DE REDAÇÃO E PROVA**

#### **TÉCNICA**

<b>Inscrição</b>	<b>RG</b>
66962	25984760-4
67789	17659646-X

**Osasco, 22 de Janeiro de 2009**

**RÉGIA MARIA GOUVEIA SARMENTO**  
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

#### **CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2007 EDITAL DE 12ª CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados para a realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 596, de 08/05/2008, no cargo, quantidade e condições abaixo especificadas.

Esta Secretaria, enviará correspondência oficial registrada pelo Correio, para o endereço fornecido pelo candidato, conforme previsto no Capítulo 8, item 8.2, do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso e, extra-oficialmente, pela internet, no sítio oficial da Prefeitura do Município de Osasco: [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br).

A convocação mediante correspondência será meramente informativa, não desonerando o candidato da obrigação de acompanhar a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO - [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br).

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, situado na Rua Presidente Castelo Branco, nº 305, Centro – Osasco, munidos de documento de identidade que contenha foto.

Os candidatos serão submetidos a exame médico pré-admissional. Sendo considerado **apto**, receberá a relação de documentos mencionados no Capítulo 8, item 8.7. e relacionado abaixo, em observância ao Capítulo 2, item 2.3 do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso. Se **inapto** será eliminado do concurso, conforme previsto no Capítulo 8, item 8.5., do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

#### **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS** (Cópia simples acompanhada dos originais)

- 02 fotos 2X2 recentes;
- RG. – Cédula de identidade;
- CPF;
- PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
- Certificado de Reservista ou comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (até 45 anos);
- Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone);
- Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pela Secretaria de Segurança Pública, da área de seu domicílio atual (original) ou via Internet;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- Número de Conta Corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (Se tiver apresentar extrato bancário);
- Certidão / Declaração de Acúmulo em Órgão Público, de um ou mais cargos, mencionando o cargo/ emprego ou função pública, jornada semanal, vencimentos e jornada de trabalho – Original;

#### **Documento de Escolaridade:**

**ATENDEnte:** Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar do Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original);

**Comprovante de Experiência:**

**ATENDEnte:** - No mínimo 01 (um) ano no cargo ou em função administrativa;

**1. EM SERVIÇO PÚBLICO:** Atestado, Certificado ou Declaração em original expedida pelo órgão competente, com firma reconhecida da autoridade que o assinou, constando o cargo e o período de trabalho;  
**2. INICIATIVA PRIVADA:** Cópia autenticada do contrato de trabalho e/ou cópia simples acompanhada da original da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (páginas de identificação, foto e respectivos registros profissionais);

**SE APOSENTADO:** Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento.

Os documentos deverão ser entregues na Divisão de Planejamento e Gestão Salarial, situada na Rua Dona Primitiva Vianco, 757, Centro – Osasco (2º Andar).

O não atendimento ao prazo, fixado para o exame médico, bem como, para a entrega dos documentos, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

**CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO CP 003/2007**

CARGO	EXAME MÉDICO			ENTREGA DE DOCUMENTOS	
	DATA	HORÁRIO	CLASSIF.	DATA	HORÁRIO
ATENDEnte	03/02/2009	08:00 h	415 ao 424	03/02/2009	09:00 às 10:00 h
	03/02/2009	09:00 h	425 ao 434	03/02/2009	10:00 às 11:00 h
	03/02/2009	10:00 h	435 ao 444	03/02/2009	11:00 às 12:00 h
	03/02/2009	13:00 h	445 ao 455	03/02/2009	14:00 às 15:00 h
	03/02/2009	14:00 h	456 ao 467	03/02/2009	14:00 às 15:00 h
	03/02/2009	15:00 h	468 ao 479	03/02/2009	15:00 às 16:00 h
	04/02/2009	08:00 h	480 ao 489	04/02/2009	09:00 às 10:00 h
	04/02/2009	09:00 h	490 ao 499	04/02/2009	10:00 às 11:00 h
	04/02/2009	10:00 h	500 ao 509	04/02/2009	11:00 às 12:00 h
	04/02/2009	13:00 h	510 ao 520	04/02/2009	14:00 às 15:00 h
	04/02/2009	14:00 h	521 ao 532	04/02/2009	14:00 às 15:00 h
	04/02/2009	15:00 h	533 ao 544	04/02/2009	15:00 às 16:00 h

Osasco, 22 de janeiro de 2009

Alêto José de Sousa

Respondendo pela Secretaria de Administração

**Edital da 29ª Convocação de Candidatos  
Processo Seletivo Nº 03/2008**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

**CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO**

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
AGENTE DE MANUTENÇÃO URBANA – FEMININO	26/01/2009 até 30/01/2009	16:00 hs	656º ao 666º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à rua Presidente Castelo Branco, 305 - Centro – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VI, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VI, item 6 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 22 de janeiro de 2009

ALÊTO JOSÉ DE SOUSA

Respondendo pela Secretaria de Administração

**Edital da 07ª Convocação de Candidatos  
Processo Seletivo Nº 27/2008**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

**CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO**

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
AGENTE FUNERÁRIO	26/01/2009 até 30/01/2009	16:00 hs	33º e 34º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à rua Presidente Castelo Branco, 305, Centro – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VI, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VI, item 6 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 22 de Janeiro de 2009.

ALÊTO JOSÉ DE SOUSA

Respondendo pela Secretaria de Administração

**Edital da 3ª Convocação de Candidatos  
Processo Seletivo Nº 055/2008**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

**CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO**

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Técnico em Segurança do Trabalho	26/01/2009 até 30/01/2009	16:00 hs	05º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua Presidente Castelo Branco, 305 - Centro – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 10.9, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 10.7 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

**Osasco, 22 de janeiro de 2009**

**ALÊTO JOSÉ DE SOUSA**  
Respondendo pela Secretaria de Administração

**Edital da 05ª Convocação de Candidatos**  
**Processo Seletivo Nº 063/2008**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

**CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO**

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Agente de Trânsito	26/01/2009 até 30/01/2009	16:00 hs	40º e 41º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à rua Presidente Castelo Branco, 305 - Centro – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VI, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VI, item 6 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

**Osasco, 22 de Janeiro de 2009**

**ALÊTO JOSÉ DE SOUSA**  
Respondendo pela Secretaria de Administração

**Edital da 04ª Convocação de Candidatos**  
**Processo Seletivo Nº 068/2008**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

**CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO**

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
OPERADOR DE TELECOMUNICAÇÃO	26/01/2009 até 30/01/2009	16:00 hs	18º e 19º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua Presidente Castelo Branco nº 305 - Centro – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VII, do

edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VII, item 5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

**Osasco, 22 de Janeiro de 2009**

**ALÊTO JOSÉ DE SOUSA**  
Respondendo pela Secretaria de Administração

**Edital da 12ª Convocação de Candidatos**  
**Processo Seletivo Nº 070/2008**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

**CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO**

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
AGENTE DE MANUTENÇÃO URBANA – MASCULINO	26/01/2009 até 30/01/2009	16:00 hs	104º ao 108º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à rua Presidente Castelo Branco, 305 - Centro – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VI, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VI, item 6 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

**Osasco, 22 de Janeiro de 2009**

**ALÊTO JOSÉ DE SOUSA**  
Respondendo pela Secretaria de Administração

**Edital da 05ª Convocação de Candidatos**  
**Processo Seletivo Nº 086/2008**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

**CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO**

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
MOTORISTA DE TRANSPORTES LEVES	26/01/2009 até 30/01/2009	16:00 hs	16º ao 18º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua Presidente Castelo Branco nº 305 - Centro – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VII, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VII, item 5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

**Osasco, 22 de Janeiro de 2008**

**ALÊTO JOSÉ DE SOUSA**  
Respondendo pela **Secretaria de Administração**

**Edital Nº 014/2008 (IOMO 634, 15/01/2009)**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO**

**ONDE SE LÊ:**

Edital da 18ª Convocação de Candidatos

**LEIA-SE:**

Edital da 17ª Convocação de Candidatos

**Osasco, 22 de Janeiro de 2009**

## DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**ATO DO DIRETOR**

**AVISO DE ABERTURA**

EDITAL de PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/09 - Objetivando: **Registro de Preços Para Fornecimento de Pão Tipo Hot Dog, Pão Tipo Hot Dog Integral e Bolo Individual Vários Sabores Para os Programas de Alimentação da Merenda Escolar**, de acordo as quantidades e especificações do Edital e seus Anexos. O Caderno de Licitação, composto de Edital e seus Anexos, poderá ser consultado e/ou obtido através de CD-Rom mediante entrega de um CD-Rom novo, no

Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Rua Narciso Sturlini, nº 161 – Centro – Osasco - SP, das 8 às 16 horas, a partir do dia 26 de janeiro de 2009, até o último dia útil anterior à data designada para entrega dos envelopes. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, os envelopes nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS” nº\_02 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, serão recebidos no endereço acima, às **10h00 do dia 05 de Fevereiro de 2009**. A sessão pública dirigida por Pregoeiro, se dará no mesmo dia e local, às 10h00.

**Osasco, 22 de janeiro de 2009.**

**Marcelo Scalão**  
Respondendo pelo **DCLC**

**ATO DO PREGOEIRO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/08 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22.009/08

Objetivando: **REGISTRO DE PREÇOS DE PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS.**

**Ficam convocadas as empresas participantes, para continuidade do certame em sessão pública a ser realizada às 10:00 horas do dia 27 de janeiro de 2009, no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Rua Narciso Sturlini nº 161 – Centro – Osasco – SP.**

**Osasco, 22 de janeiro de 2009**  
**FERNANDA MORETTI**  
**MARQUES**  
**- Pregoeiro -**

**ATO DO DIRETOR**

**AVISO DE ABERTURA**

EDITAL de PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/09 - Objetivando: **Registro de Preços de Gêneros Alimentícios Perecíveis**, de acordo as quantidades e especificações do Edital e seus Anexos. O Caderno de Licitação, composto de Edital e seus Anexos, poderá ser consultado e/ou obtido através de CD-Rom mediante entrega de um CD-Rom novo, no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Rua Narciso Sturlini, nº 161 – Centro – Osasco - SP, das 8 às

16 horas, a partir do dia 27 de janeiro de 2009, até o último dia útil anterior à data designada para entrega dos envelopes. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, os envelopes nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS” nº\_02 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, serão recebidos no endereço acima, às **14h00 do dia 06 de Fevereiro de 2009**. A sessão pública dirigida por Pregoeiro, se dará no mesmo dia e local, às 14h00.\_

**Osasco, 22 de janeiro de 2009.**

**Marcelo Scalão**  
Respondendo pelo **DCLC**

**ATO DO DIRETOR**

**AVISO DE ABERTURA**

EDITAL de PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/09 - Objetivando: **Registro de Preços de Gêneros Alimentícios Estocáveis**, de acordo as quantidades e especificações do Edital e seus Anexos. O Caderno de Licitação, composto de Edital e seus Anexos, poderá ser consultado e/ou obtido através de CD-Rom mediante entrega de um CD-Rom novo, no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Rua Narciso Sturlini, nº 161 – Centro – Osasco - SP, das 8 às 16 horas, a partir do dia 27 de janeiro de 2009, até o último dia útil anterior à data designada para entrega dos envelopes. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, os envelopes nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS” nº\_02 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, serão recebidos no endereço acima, às **10h00 do dia 06 de Fevereiro de 2009**. A sessão pública dirigida por Pregoeiro, se dará no mesmo dia e local, às 10h00.\_

**Osasco, 22 de janeiro de 2009.**

**Marcelo Scalão**  
Respondendo pelo **DCLC**

**ATO DO DIRETOR**

**AVISO DE ABERTURA**

EDITAL de PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/09 - Objetivando: **Registro de Preços de Fornecimento de Gêneros Hortifrutigranjeiros para os Programas da Merenda**

**Escolar**, de acordo as quantidades e especificações do Edital e seus Anexos. O Caderno de Licitação, composto de Edital e seus Anexos, poderá ser consultado e/ou obtido através de CD-Rom mediante entrega de um CD-Rom novo, no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Rua Narciso Sturlini, nº 161 – Centro – Osasco - SP, das 8 às 16 horas, a partir do dia 27 de janeiro de 2009, até o último dia útil anterior à data designada para entrega dos envelopes. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, os envelopes nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS” nº\_02 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, serão recebidos no endereço acima, às **11h00 do dia 09 de Fevereiro de 2009**. A sessão pública dirigida por Pregoeiro, se dará no mesmo dia e local, às 11h00.\_

**Osasco, 22 de janeiro de 2009.**

**Marcelo Scalão**  
Respondendo pelo **DCLC**

**ATO DO DIRETOR**

**AVISO DE ABERTURA**

EDITAL de PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/09 - Objetivando: **Aquisição de 03 (três) Veículos de Passeio**, de acordo as quantidades e especificações do Edital e seus Anexos. O Caderno de Licitação, composto de Edital e seus Anexos, poderá ser consultado e/ou obtido através de CD-Rom mediante entrega de um CD-Rom novo, no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Rua Narciso Sturlini, nº 161 – Centro – Osasco - SP, das 8 às 16 horas, a partir do dia 28 de janeiro de 2009, até o último dia útil anterior à data designada para entrega dos envelopes. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, os envelopes nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS” nº\_02 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, serão recebidos no endereço acima, às **10h00 do dia 10 de Fevereiro de 2009**. A sessão pública dirigida por Pregoeiro, se dará no mesmo dia e local, às 10h00.

**Osasco, 22 de janeiro de 2009**

**Marcelo Scalão**  
Respondendo pelo **DCLC**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CÓPIA FIXADA NO MURAL EM 16/06/2008**

**PROCESSO nº. 08367/2008**  
**CARTA CONTRATO nº. 014/2008**  
**CV nº. 006.DCLC. 012.2008.02**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – **SEH DU.**  
**CONTRATADA:** BONAUTO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.  
**CNPJ:** 09.000.087/0001-71  
**OBJETO:** LOCAÇÃO DE 04(QUATRO) VEÍCULOS TIPO KOMBI OU SIMILAR, COM CAPACIDADE PARA 09(NOVE) PASSAGEIROS, PARA USO DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DA SEH DU.  
**ASSINATURA:** 11/06/2008  
**VALOR:** R\$ 59.760,00 (cinquenta e nove mil setecentos e sessenta reais).  
**PRAZO:** 06 meses.

**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

**CÓPIA FIXADA NO MURAL EM 29/12/2008**

**PROCESSO nº. 08367/2008**  
**CARTA CONTRATO nº. 014/2008**  
**CV nº. 006.DCLC. 012.2008.02**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – **SEH DU.**  
**CONTRATADA:** BONAUTO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.  
**CNPJ:** 09.000.087/0001-71  
**OBJETO:** LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS TIPO KOMBI OU SIMILAR, COM CAPACIDADE PARA 09(NOVE) PASSAGEIROS, PARA USO DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DA SEH DU.  
**ASSINATURA:** 23/12/2008  
**VALOR:** R\$ 13.280,00 (treze mil duzentos e oitenta reais).  
**PRAZO:** 40 dias.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO nº. 023696/2008**  
**NOTA DE ENCOMENDA nº. 1352/08**  
**CV nº. 008.DCLC. 002.2008.02**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – **SA.**  
**CONTRATADA:** SIXPEL INFORMÁTICA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA  
**CNPJ:** 00.384.288/0001-45.  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. **ASSINATURA:** 12/01/2009  
**VALOR:** R\$ 30.206,50 (TRINTA MIL DUZENTOS E SEIS REAIS E

CINQUENTA CENTAVOS).  
**PRAZO:** 30 dias.  
 (Republicado por ter saído com incorreções)

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO nº. 023698/2008**  
**NOTA DE ENCOMENDA nº. 1353/08**  
**CV nº. 008.DCLC. 017.2008.02**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – **SA/GS.**  
**CONTRATADA:** DUFRAN COMERCIAL LTDA.  
**CNPJ:** 02.523.551/0001-65.  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BENS MOBILIÁRIOS NOS TERMOS DO CONVÊNIO 190/200/REPASSE.  
**ASSINATURA:** 12/01/2009  
**VALOR:** R\$ 17.750,10 (dezesete mil setecentos e cinquenta reais e dez centavos)  
**PRAZO:** 30 dias.  
 (Republicado por ter saído com incorreções)

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO nº. 023699/2008**  
**NOTA DE ENCOMENDA nº. 1354/08**  
**CV nº. 006.DCLC. 017.2008.02**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – **SA.**  
**CONTRATADA:** SIXPEL INFORMÁTICA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA  
**CNPJ:** 00.384.288/0001-45.  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICO.  
**ASSINATURA:** 12/01/2009  
**VALOR:** R\$ 68.620,00 (SESSENTA E OITO MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS)  
**PRAZO:** 30 DIAS.  
 (Republicado por ter saído com incorreções)

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO nº. 0018595/2008**  
**NOTA DE ENCOMENDA nº. 1381/08**  
**CV nº. 010. DCLC. 017.2008.02**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – **SA/GS.**  
**CONTRATADA:** GERMANO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA-ME.  
**CNPJ:** 03.138.958/0001-31  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA SALA DE SITUAÇÃO.  
**ASSINATURA:** 13/01/2008  
**VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)  
**PRAZO:** Imediato.  
 (Republicado por ter saído com incorreções)

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS****EXTRATOS**

**Processo nº 17.760/2008;**  
**Contrato: 131/2008;** Contratante: Município de Osasco; Contratada: Fundação de Apoio à Tecnologia – FAT e o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS; **Assunto:** Prestação de Serviços visando à realização de cursos para qualificação social e profissional básico, para 342 educandos, moradores no Município de Osasco; **Vigência:** De 12 de janeiro de 2009 a 25 de março 2009.

**Processo nº 24.777/2008;**  
**Contrato: 001/2009;** Contratante: Município de Osasco; Contratada: Geris Engenharia e Serviços Ltda; **Assunto:**

contratação de empresa de consultoria para realização dos serviços de avaliação pós-ocupação e de educação sanitária e ambiental para o empreendimento habitacional – HBB 2; **Vigência:** 08 (oito) meses.

**Processo nº 9.492/2008; Termo: 238/2008;** Contratante: Município de Osasco; Contratada: Alexandre Galvão Zacharias Filho - EPP: Aditamento de valor ao contrato nº 051/2008.

**Processo nº 25.859/2008; Convênio nº 090/2008;** Convenientes: Município de Osasco e Associação Desportiva Classista FINASA; **Assunto:** projeto esportivo, que mantém as equipes de competição de vôlei e basquete feminino da **ADC FINASA** e dá suporte à iniciação esportiva de meninas de 09 a 18 anos aos denominados Núcleos de formação em vôlei e basquete.; **Vigência:** 12 (doze) meses.

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO****Departamento de Controle do Uso do Solo**  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** – De acordo com a lei 1732/83, artigos 11º e 12º com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados **NOTIFICADOS** a atenderem os respectivos autos, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

N.º AUTO	DATA	INTERESSADO
564	10/12/2008	JOSE M BONILHA
618	04/12/2008	GILDA SCHMIDT
98228	09/04/2008	MURILO GERRA DE OLIVEIRA
306	04/11/2008	INOCOOP
462		LOURENÇO P. DOS SANTOS
512	04/11/2008	ESP. ANTONIO MARINHEIRO DA SILVA
460		JACINTA NETA FERREIRA
352	18/11/2008	ROQUE ANGELINO
506	24/10/2008	PURIFICAÇÃO PIRES DA CRUZ E OUTROS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** – De acordo com a lei 1732/83, artigo 4º com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados **NOTIFICADOS** a atenderem os respectivos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

N.º AUTO	DATA	INTERESSADO
562	10/12/2008	JOAQUIM GALDINO
465		LOURENÇO P. DOS SANTOS
60	24/11/2008	LUIZ CARLOS RAMIRES
98945	22/07/2008	TANIA BRITO SOUZA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO** – De acordo com a lei 1.025/71, artigos 285 § 1º, 334 § 3º e 345 § 2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, **Intimados** no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação, conforme discriminação a seguir:

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
622	11/11/2008	NELSON GOMES DA SILVA
319	01/12/2008	JOSE APARECIDO MARCELINO
732	14/01/2009	BENEDITO BENIGNO LIMA DO NASCIMENTO
736	14/01/2009	VALDEMIR PEREIRA DE SOUZA
268	13/11/2008	KELI CRISTINE GUASTI DOS SANTOS E OUTRA
98632	16/09/2008	RAIMUNDO C. DOS SANTOS
401		BRUNO LEONARDO RODRIGUES BORGES ME
81	04/10/2008	IGREJA BATISTA – V.S. PEDRO

**EDITAL DE MULTA** – De acordo com a lei 1732/83, artigos 1º, 4º, 11º, 2º e 13º com nova redação dada pela lei 3569/00, artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados **multados**, conforme discriminação a seguir:

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
327	07/01/2009	MIGUEL CAPCHER
328	07/01/2009	MIGUEL CAPCHER
246	02/12/2008	ANTONIO COELHO NUNES
633	10/12/2008	FRANCISCO GARDIANO
220	06/11/2008	MIGUEL VIEIRA MALAGUETA
558	24/11/2008	CLAUDINEI PEDRO PINTO
247	02/12/2008	ESP. AMBROSIO ALEOTTI
631	10/12/2008	MARIA PALOPOLI LAURIANO
80	07/10/2008	IGREJA BATISTA – VS. PEDRO

Osasco, 22 de janeiro de 2008

**ATOS DO DIRETOR**

COMUNIQUE-SE CI 53		
N.º DE PROCESSOS.	N.º DE PROCESSOS.	N.º DE PROCESSOS.
17853/2008	16638/2008	36494/2008
23362/2008	10532/2008	21769/2008
22171/2008	22170/2008	17873/2008
16021/2008	9044/2008	25235/2008
10282/2005	24785/2008	22208/2008
21738/2008	315/2009	22261/2008
21780/2008	25461/2008	18863/2008
6935/2007	25273/2008	21851/2008
21743/2008	18551/2008	25786/2008
25696/2008	25456/2008	21757/2008
298/2009	21209/2008	24558/2008
25176/2008	22985/2008	17989/2008
8731/2008	23948/2008	25514/2008

COMUNIQUE-SE CI 54		
N.º DE PROCESSOS.	N.º DE PROCESSOS.	N.º DE PROCESSOS.
17110/2008	25944/2008	24385/2008
25502/2008	20361/2008	1721/2008
26119/2007	24908/2008	25521/2008
12671/2008	25454/2008	25784/2008
21746/2008	21745/2008	21852/2008

COMUNIQUE-SE		
N.º DE PROCESSOS.	N.º DE PROCESSOS.	N.º DE PROCESSOS.
20176/2008		

Osasco, 22 de janeiro de 2009

**SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO**

**PORTARIA INTERNA Nº 001/09**

**ANTONIO ANELCI JARDIM**, Secretário de Indústria, Comércio e Abastecimento da Prefeitura do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

1º Cancelar os autos de multas e notificações que ocorreram no ano de 2008, uma vez que os mesmos tiveram o preenchimento de forma irregular.

**Nºs de multas cancelados referente à Perturbação do Sossego Público – Lei 212/1964 em 2008**

299	301	302	303	304	305	306	307	308	309	310	311	312	313	320
321	322	323	324	326	327	328	335	336	339	340	341	342	343	344
351	352	354	355	356										

**Nºs de multas cancelados referente à Lei Seca – Lei 3724/2002 em 2008**

192	254	295	296	297	298	299	309	330	331	340	341	342	343
344	345	346	347	348	349	350	352	353	357	358	359	360	361
362	372	373	374	375	376	390	391	392	393	394	396	400	408
410	415	432	441	447	448	471	472	474	475	476	478	479	480
486	487	488	491	502	504								

**Nºs cancelados de multas referente Violação de Lacre -Lei 139/05 em 2008**

003	004	009
-----	-----	-----

**Nºs cancelados de multas referente à Publicidade – Leis Complementares 136/05 e 139/05 em 2008**

012	030	044	059	062
-----	-----	-----	-----	-----

**Nºs de Notificações canceladas em 2008**

014	023	044	047	056	060	103	113	120	135	170	171	177	178
183	195	196	199	200	201	202	216	217	236	275	303	331	353
385	401	423	426	434	469	482	491	502	503	513	519	526	527
560	565	567	606	617	698	706	710	711	722	725	754	783	806
867	878	971											

2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º Revogam-se as disposições em contrário, publicadas na Imprensa Oficial do Município de Osasco em datas anteriores.

Osasco, 21 de janeiro de 2009.

**Antonio Anelci Jardim**  
Secretário Municipal – S.I.C.A.

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

**PROCESSO INDEFERIDO**

Nº PROCESSO	INTERESSADO
00212/2009	JOAQUIM DE ABREU CARQUEIJO
11226/2009	MARIA NEUSA LIMA

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA N.º 002/09**  
“Dispõe sobre designação de Diretor Técnico”

**GELSO APARECIDO DE LIMA**, Secretário de Saúde do Município de Osasco, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

1. Indicar o Dr. **José Alfredo Martini**, RG 8.015.448-7 SSP/SP, para responder como Diretor Técnico do Hospital Municipal Central de Osasco;
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
3. Cumpra-se, dando ciência ao indicado.

Osasco, 22 de janeiro de 2009.

**GELSO APARECIDO DE LIMA**  
Secretário de Saúde

## SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

**PORTARIA Nº. 001/2009**

### ATO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO

DOMINGOS ANTONIO CARREIRA, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

CRENCIAR nos termos do § 4º, do artigo 280, da Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, como "Agente da Autoridade de Trânsito", os servidores abaixo relacionados, retroagindo seus efeitos a 15 de Dezembro de 2008, revogados as disposições em contrário.

NOME	MATRÍCULA
IVANETE APARECIDA DE MATOS SILVA	128.875
JUCIER CONRADO DE OLIVEIRA	128.871

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Osasco, 19 de Janeiro de 2009*

**DOMINGOS ANTONIO CARREIRA**  
Autoridade de Trânsito

## FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

### EDITAL CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/2009

De ordem da Senhora Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, através da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 007/09, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público a CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA dos candidatos classificados no Processo Seletivo nº001/2009. As entrevistas serão realizadas nos dias **24, 26, 27 e 28 de janeiro de 2009**, na FITO da rua Camélia, 26 - Jardim das Flores - Osasco - SP, das 08:00 às 20:00 horas, conforme abaixo descrito:

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS E HORÁRIOS DE ENTREVISTAS:**

**Professores de Enfermagem – Entrevista dia 24/01/2009 às 10:00 hs**

Carla Simões Kroger	18175999-8
Claudia Romero Caxias	20952653-1
Ednéa dos Santos Silva	27325765-1
Flavia kelli Alvarenga Pinto	25231393-8
Juliana Yukari Takahashi Onishi	6908173-8
Márcia Regina Borba	10229803-8

**Professores de Enfermagem – Entrevista dia 24/01/2009 às 11:00 hs**

Maria Cristina Ferreira C.R. da Silva	16957907-4
Maria de Jesus Antunes Romão de Almeida	8401004-6
Maria de Jesus Oliveira Marques	30516149-0
Ruth do Rosário da Silva	10115762
Thaís Helena Simões Ferreira	6598642-8
Valdinéia Neris de Souza	29373547-5

**Professores de Matemática – Entrevista dia 24/01/2009 às 09:00 hs**

Adriano de Manincor	16775957-7
Carmem Alves de Oliveira	12955707
Edilsa Maria Dias Alvin	02500689-40
Eduardo José Manhães Neto	9058310

Francisco Enzo de Liso	5750998
Railton Souza de Santana	8602781
Raimundo Nonato Baima e Silva	30133633-7
Rosaldo Silva Filho	17219645-0
Viviane Meguel Cardoso	33216917-0

**Professores de Geografia – Entrevista dia 24/01/2009 às 08:00 hs**

Adeilson Gomes da Silva	21894654-5
Maria Iranildis Leandro Correia	37123591-1
Natanael Joaquim da Silva	14336689-0
Patricia de Oliveira Silva Rocha	30159748-0
Raildo Silva de Alencar	15395165-5
Tania Correia	15886062-7

**Professores de Historia – Entrevista dia 24/01/2009 às 10:00 hs**

Carina Cavaletti de Carvalho	30516478-8
Célia Aparecida de Souza	14015432-2
Gilmar Carlos de Campos	25924739- X
Ione Dias Gregolio Diniz	21956268-4
José Teixeira Rosa	15883891-9
Marina Pereira de Almeida Mello	12417454-1
Marta Golveia de Oliveira Rovai	11224001
Martinho Condini	10749149-7
Patricia Regina de Paiva Dias	39307775.5

**Professores de Educação Artística – Entrevista dia 24/01/2009 às 10:00 hs**

Cristiane de Cássia Gallante	28118923-7
Francisco Carlos Benedetti	13506594-X
Sueli Aparecia Actum	13389706-0

**Professores de Informática – Entrevista dia 24/01/2009 às 08:00 hs**

Adenison Geraldo de Oliveira	8237985-3
Edineia de Almeida	45569036-4
Eduardo Soares Benjamin	7623484
Fernanda Pissolatti Costa Factori	18327542
Flavio Ricardo Girona	19281810-7
Márcio Agop Tarpinian	28581415-5
Márcio José Lima do Nascimento	20568096-3
Maria Cristina Troiano Valentim Cruz	9130197
Sandra Muniz Bozolam	29472642-1
Tiago Filho Francisco da Costa	20090074

**Professores de Física – Entrevista dia 24/01/2009 às 11:00 hs**

Dário Vieira de Oliveira Filho	10165736-5
Jair Bezerra de Menezes Junior	16599118-5
Jordano Bruno Mancini Junior	12165888-0
Luciano Marcelo de Medeiros Mello	18147348-3
Mauricio Isoldi	17416360-5
Vanderlei da Silva Franco	26181809-0

**Professores de Educação Física – Entrevista dia 24/01/2009 às 09:00 hs**

Adriano Xavier de Abreu	28510469-X
Clóvis Canatelli	25291320-6
Luciano Romito	16760143-1

**Professores de Direito – Entrevista dia 24/01/2009 às 10:00 hs**

Carla Soares Rodrigues de Castro	25361725-X
Claude Silva Lima	3804831
Luiz Cesar Suman	11376216
Rodrigo Motta dos Santos	18610125-9

**Professores de Construção Civil – Entrevista dia 24/01/2009 às 11:00 hs**

Ana Paula Crude Francisco	32940031-9
Claudio B. Ferreira Júnior	09773952-94
Juan Francisco Temoche Esquivel	V188620-Y
Patricia Aparecida Boletini	28590814-5
Reginaldo Mariano da Silva	6666968-6

**Professores de Eletrônica – Entrevista dia 24/01/2009 às 09:00 hs**

Claudio de Jesus Paes	12588768
-----------------------	----------

**Professores de Língua Portuguesa – Entrevista dia 24/01/2009 às 08:00 hs**

Daniela de Andrade Navaroli	19281568-4
Fabiula Minassin Chicole	25149867-0
Jailma Paixão Pereira	25663881-0
Magda Cristina Freitas dos Anjos	18569092-9
Marici da Silveira	13388782
Tânia Mara Vicente	30017503-6

**Professores de Inglês – Entrevista dia 24/01/2009 às 11:00 hs**

Fernanda Furnieu	22132523-2
Lais de Brito Tabosa	40543003-6
Márcia Helena de Oliveira Barbosa	17462686-1
Maria Gilma Teles da Silva Cruz	11459332-2
Vanderson Crespim Mendonça	26742460-7
Viviane Bossan Nunes	32201348-3

**Professores de Gestão Empresarial – Entrevista dia 24/01/2009 às 10:00 hs**

Alcir Monteiro Collaço	13684049
Maria Luci dos Santos	9014908
Vicente Lentini Plantullo	5166958-4

**Auxiliar de Docência – Entrevista dia 24/01/2009 às 09:00 hs**

Alessandra Costa da Silva	33445236-3
Alexandra Costa da Silva	33445236-3
Gléice Roberta Brasolin	23967533-2
Juliana Fernandes Anastacio	45004458-0
Luciana Soares de Almeida Jaques	19130850-X
Milchelle Tavares Camaroto	43550512-9
Nadia Cristina Arantes	34441392-5
Rose Maly Teixeira Souza de Camargo	35242249-3
Rosilene de Moraes Olivera	13390208-0
Sidneia Mancini da Silva	13161045-4
Simone Vasconcelo Torres da Silva	42106613-1

**Professores de Ensino Fundamental Polivalente – Entrevista dia 24/01/2009 às 08:00 hs**

Ana Rosa Soares	12455890-2
Andréa Cardoso Borges	28509958-9
Bethania Barreiros Silva Henrique	22947405-6
Cristiane Aparecida Rocha Quirino Parine	15590219
Denise Brancalhão Poli	12898292
Elizete Melo de Mesquita	17466538-6
Fernanda de Moraes	27831763-7

**Professores de Ensino Fundamental Polivalente – Entrevista dia 24/01/2009 às 09:00 hs**

Geisa Maria Fidelis Zabolto	18479827
Giovana Fernandes Teixeira Nobrega da Costa	20075165-7
Lucia Aparecida Marques da Silva Aoki	9866786-5
Luciana Shiguti	26343298-1
Lucineide Rosa dos Santos	30876300-2
Maria Marisa Miotti Oliveira	13186265-0
Márcia Cavalcanti Bonato	14161175-3

**Professores de Ensino Fundamental Polivalente – Entrevista dia 24/01/2009 às 10:00 hs**

Márcia Fernandes Simonini Teixeira	34068332-6
Maria de Fátima Golveia Cordeiro	20679851-9
Maria de Lurdes Canele Leite	9238732
Paula Christien Ferreira David Leal	20075111-6
Pricila Vieira	30922813-X
Roseli Fontana da Silva Dezotti	12500343-2

**Professores de Ensino Fundamental Polivalente – Entrevista dia 24/01/2009 às 11:00 hs**

Silzete Alves dos Santos	16472169-1
Suely Francis Giacomini Lico	3942535-6
Tatiana Ceschini Sussmann	28395572-7
Valdiná Aaprecida Rocha Querino Dias	13390357
Vivian Cristine Bispo	2683856-9

Yara Martins Ferraz	16600710-9
---------------------	------------

**Professores de Piano Erudito – Entrevista dia 26/01/2009 às 10:00 hs**

Beatriz Alessio de Aguiar	30947206-4
Ceres Barbosa de Miranda	15549885-X

**Professores de Piano Popular – Entrevista dia 26/01/2009 às 10:00 hs**

Marcelo Maurício Tangary Elias	1659077-B
Marcelo Zanettini	7526432

**Professor de Violão Erudito – Entrevista dia 27/01/2009 às 14:00 hs**

Fábio Figueiredo Bartoloni	30289196-1
----------------------------	------------

**Professor de Violão Popular – Entrevista dia 27/01/2009 às 14:00 hs**

José Eduardo Tomé Paes	17799737
------------------------	----------

**Professor de Guitarra – Entrevista dia 27/01/2009 às 14:00 hs**

Marcilio Zapelão Junior	321934337
-------------------------	-----------

**Professor de Flauta Transversal – Entrevista dia 27/01/2009 às 14:00 hs**

Celso Marques Gonçalves	11081765-5
-------------------------	------------

**Professores de Saxofone – Entrevista dia 27/01/2009 às 14:00 hs**

Claudia Montin Franco	10559544
-----------------------	----------

**Professores de Trompete – Entrevista dia 27/01/2009 às 14:00 hs**

Ederlei Roberto Lirussi	15678179-7
Rubens Aparecido Antunes Junior	29133993-1

**Professores de Violino – Entrevista dia 27/01/2009 às 14:00 hs**

Gabriel Cristian Gorum	V501468-W
------------------------	-----------

**Professores de Musicalização – Entrevista dia 27/01/2009 às 14:00 hs**

Thaís Helena de Moraes Gomes	15321355
------------------------------	----------

**Professor de Dança – Entrevista dia 27/01/2009 às 14:00 hs**

Ítalo Rodrigues Faria	27468275-8
-----------------------	------------

**Professor de Canto Lírico – Entrevista dia 27/01/2009 às 14:00 hs**

Sonia Goussinshy	9896209-7
------------------	-----------

**Professor de Canto Popular – Entrevista dia 27/01/2009 às 14:00 hs**

Rogério Schatti Pereira	21430358
-------------------------	----------

**Professor de Clarinete – Entrevista dia 27/01/2009 às 14:00 hs**

Joaquim Onofre Araújo Neto	8884003-7
----------------------------	-----------

**Professor de Contrabaixo – Entrevista dia 27/01/2009 às 14:00 hs**

Eduardo Malta Avilla	22788568-5
----------------------	------------

**Professores de Violoncelo – Entrevista dia 27/01/2009 às 14:00 hs**

Fabício Leandro Rodrigues	30611903-1
Sueldo Nascimento Francisco	1719866-1

**Professores de Cavaquinho – Entrevista dia 26/01/2009 às 11:00 hs**

Evandro Luiz Silva Gracelli	35843953-X
Paulo de Tarso Costa	10810528-3

**Professor de Acordeão – Entrevista dia 27/01/2009 às 14:00 hs**

Pedro Thomaz Ramos Mattana Vieira	43973072-7
-----------------------------------	------------

**Professores de Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem – Entrevista dia 27/01/2009 às 14:00 hs**

Adriana Conceição Pellegrini Bauer 15792372  
Lélia de Cássia Faleiros Oliveira 20564338  
Maria de Fátima Ramos de Andrade 18518330

**Professores de Contabilidade Estrutura e Análise de Balanço**

Sem inscrições

**Professores Administração de Recursos Humanos – Entrevista dia 27/01/2009 às 14:00 hs**

Maria Bernadete Pupo dos Santos Gancho 6739010

**Professores de Contabilidade Geral**

Nenhum classificado

**Professores de Contabilidade Internacional**

Nenhum classificado

**Professores de Contabilidade e Prática Fiscal**

Sem inscrições

**Professores de Auditoria Contábil – Entrevista dia 27/01/2009 às 12:00 hs**

Walter Arante 6824967

**Professores de Contabilidade e Finanças Públicas – Entrevista dia 27/01/2009 às 12:30 hs**Luana Robles Vieira 35311842-4  
Sergio Januario de Freitas 11396748**Professores de Contabilidade e Análise de Custos – Entrevista dia 27/01/2009 às 13:30 hs**

Paulo Lourenço Paixão 13554104

**Professores de Jornalismo Televisado – Entrevista dia 28/01/2009 às 13:30 hs**

Carmem Lucia Amorim e Ferraz Lima MTB-548.499

**Professores de Mídia**

Nenhum classificado

**Professores Planejamento Gráfico e Visual – Entrevista dia 28/01/2009 às 14:00 hs**

Rogério Mirabili 28259885-6

**Professores de Fundamentos em Matemática – Entrevista dia 28/01/2009 às 14:30 hs**Miguel Augusto Torrero de Carvalho 18207737  
Rodrigo Gabriel Silva 353118618**Professores de Álgebra para Computação – Entrevista dia 28/01/2009 às 15:30 hs**Gaspar Alfredo Salas Pacho R.N.E YO11446-6  
Rosângela Toledo Kulscar 11689765-X**Professores de Cálculo Diferencial e Integral I e II – Entrevista dia 28/01/2009 às 16:30 hs**Carlota Chiemi Kuramochi 15322965  
Luciano Octávio Condori Huanca R.N.E. V124675-S**Professores de Introdução a Computação**

Sem inscrições

**Professores de Linguagens e Técnicas de Programação I – Entrevista dia 28/01/2009 às 17:30 hs**

Luiz Sérgio de Souza 06166544-4

**Professores de Linguagens e Técnicas de Programação III**

Sem inscrições

**Professores de Arquitetura e Organização de Computadores I – Entrevista dia 28/01/2009 às 18:00 hs**

Nelson Tanomaru 6249587-2

**Professores de Autômatos e Linguagens Formais – Entrevista dia 28/01/2009 às 18:30 hs**

Emmanuel Kayembe Ilunga V 201925 E

**Professores de Sistemas Operacionais I – Entrevista dia 28/01/2009 às 19:00 hs**

Jean Marcos Laine 29083355-3

**Professores de Tópicos Avançados em Programação**

Sem inscrições

**Professores de Linguagem de Montagem – Entrevista dia 28/01/2009 às 19:30 hs**François Xavier Sovi RNE -V 112834-1  
Roberto Kenji Hiramatsu 23486799-1**Professores de Linguagem de Programação**

Sem inscrições

**Professores de Análise de Sistemas – Entrevista dia 28/01/2009 às 20:00 hs**

Shiguelo Isotami 23131763-3

**Professores de Engenharia de Software**

Sem inscrições

**Professores para a Área de Engenharia de Rádio Frequência (RF), Microondas e Sistemas de Telecomunicações – Entrevista dia 27/01/2009 às 17:00 hs**

Edson Issao Ynoue 7679428

**Professores para a Área de Processamento Digital de Sinais**

Nenhum classificado

**Professores de Microprocessadores - Microcontroladores – Entrevista dia 27/01/2009 às 17:30 hs**

Edriano Carlos de Araújo 27013764-6

**Professores de Física para Engenharia – Entrevista dia 27/01/2009 às 18:00 hs**Henrique Poli de Souza 32568850-3  
Roberto Bovo Nicioli Júnior 28812352-9  
Roberto Yamaoka 5345246**Professores de Física Experimental para Engenharia – Entrevista dia 27/01/2009 às 19:30 hs**

Carlos Mariz de Oliveira Teixeira 23612246-9

**Professores de Laboratório de Eletricidade – Entrevista dia 27/01/2009 às 20:00 hs**

Matheus Mingatos Fernandes Gemignani 312038400-0

Osasco, 22 de janeiro de 2009.

MARCIZE GARCIA  
Presidente da F.I.T.O.RENATO ALVES DE OLIVEIRA  
Coordenador da Comissão de Processo Seletivo

# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal

### Exonera o(s) funcionário(s)

Portaria	Nome	Cargo	A partir
366 de 14/01/09	Renato Yutaka Saito	Assistente Parlamentar	14/01/09
372 de 16/01/09	Larissa Barreiros	Assistente Parlamentar	05/01/09
380 de 16/01/09	Daniela Otaviano Shimisu	Secretária de Gabinete	15/01/09
381 de 16/04/09	Elisangela Pereira da Silva	Assistente de Plenário	15/01/09
382 de 16/01/09	Claudia Ribeiro de Sá	Coordenador Parlamentar	21/01/09
383 de 16/01/09	Odete Lopes de Santana	Assistente Parlamentar	231/01/09
384 de 21/01/09	Assis Ferreira da Silva	Assistente Parlamentar	21/01/09

### Nomeia o(s) funcionário(s)

Portaria	Nome	Cargo	A partir
301 de 15/01/09	Daclis Barbosa Coelho de Lima	Assistente Parlamentar	06/01/09
339 de 13/01/09	Deise Maria de Oliveira Aguilar	Assessor Técnico	13/01/09
340 de 13/01/09	Fabricia Ferreira da Conceição	Assistente Parlamentar	06/01/09
341 de 13/01/09	Maria Ferreira da Conceição	Consultor Parlamentar	06/01/09
342 de 13/01/09	Claudete Pereira Michelassi	Assessor Legislativo	06/01/09
343 de 12/01/09	Patrícia Fabiana Riva Oliveira	Assistente Parlamentar	06/01/09
344 de 13/01/09	Patrícia Yamada	Assistente Parlamentar	06/01/09
345 de 14/01/09	Roberta Negredo dos Santos	Assessor Legislativo	06/01/09
346 de 14/01/09	Cleonice Maria Santos	Chefe de Gabinete	06/01/09
347 de 14/01/09	Rita Maria Veiga Severino	Assistente Legislativo	09/01/09
348 de 14/01/09	Paulo Sergio da Silva	Assistente Parlamentar	09/01/09
349 de 14/01/09	Leda Cristina Parreira Tomanik	Assistente Parlamentar	09/01/09
350 de 14/01/09	Antonio Sinval de Miranda	Assistente Parlamentar	06/01/09
351 de 14/01/09	Pedro Braz	Assistente Parlamentar	06/01/09
352 de 14/01/09	Geraldo Ap. de Oliveira Leite	Assistente Parlamentar	06/01/09
353 de 14/01/09	Fabio Junior Francisco	Assistente Parlamentar	06/01/09
354 de 14/01/09	José Alberto Garcia	Assistente Parlamentar	06/01/09
355 de 14/01/09	Lincoln Aparecido F. Anastácio	Assistente Parlamentar	06/01/09
356 de 14/01/09	Ayrton dos Santos	Assistente Parlamentar	06/01/09
357 de 14/01/09	Aline Soares Pereira	Chefe de Gabinete	06/01/09
358 de 14/01/09	Carlos Di Pace Di Nizo	Consultor Parlamentar	06/01/09
359 de 14/01/09	Alexandre de Jesus Capriotti	Assessor Legislativo	06/01/09
360 de 14/01/09	Rodolfo Rodrigues Cara	Assistente Legislativo	06/01/09
361 de 14/01/09	Rosa Maria Tartarini	Assistente Legislativo	06/01/09
362 de 14/01/09	Elsa de Oliveira Natal	Coordenador Parlamentar	06/01/09
363 de 14/01/09	Vera Lucia Carvalho Costa	Chefe de Gabinete	06/01/09
364 de 14/01/09	Ailton Zanutin	Assistente Legislativo	06/01/09
365 de 14/01/09	Rosana do Amaral Ribeiro	Assistente Parlamentar	06/01/09
367 de 14/01/09	Odete Aparecida Martins Raposo	Assistente Parlamentar	06/01/09
368 de 14/01/09	Giane Vieira dos Santos	Assistente Parlamentar	06/01/09
369 de 14/01/09	Jhonny Diego de Jesus Oliveira	Assistente Parlamentar	06/01/09
370 de 14/01/09	Ana Maria Soares Chirinha	Assessor Legislativo	06/01/09
371 de 15/01/09	Fernanda da Silva Cruz	Assessor Legislativo	06/01/09
373 de 16/01/09	Simone Roberta Alencar	Assistente Parlamentar	06/01/09
375 de 16/01/09	Valter Neves Guiomar	Coordenador Parlamentar	06/01/09

376 de 16/01/09	Benedito André Costa	Chefe de Gabinete	06/01/09
377 de 16/01/09	Flavia Cristina Costa Morandi	Coordenador Parlamentar	06/01/09
378 de 16/01/09	Valdeci Mendes de Sousa	Assessor Legislativo	06/01/09
379 de 16/01/09	Hermínia de Fátima Santos	Assistente Parlamentar	06/01/09
385 de 16/01/09	Ivani Gonçalves da Silva de Adorno	Coordenador Parlamentar	21/01/09
386 de 16/01/09	Claudia Ribeiro de Sá	Assistente Parlamentar	21/01/09
387 de 20/01/09	Sara Regina Ribeiro	Assistente Parlamentar	21/01/09
388 de 16/01/09	José Willian de Abreu	Assistente Parlamentar	06/01/09
389 de 16/01/09	Francisco Wagner Fazio	Assistente Parlamentar	06/01/09
390 de 16/01/09	Geraldo Gabriel da Silva	Assistente Parlamentar	06/01/09
391 de 16/01/09	Ricardo Klein Monteiro	Assessor Legislativo	06/01/09
392 de 16/01/09	Heydicelly Tatiane de Castro Mello	Assistente Legislativo	06/01/09
393 de 16/01/09	Ana de Fátima Ribeiro Pereira	Assistente Parlamentar	06/01/09
396 de 20/01/09	Mawcon Fernando Pereira	Chefe de Gabinete	06/01/09
397 de 20/01/09	Miralva Santos Souza	Chefe de Gabinete	06/01/09
398 de 20/01/09	Margareth Santos Souza da Gama	Assistente Parlamentar	06/01/09

PORTARIA N.º 374 de 16/01/09

RESOLVE:

**I - PRORROGAR** por mais 183 (cento e oitenta e três) dias, a licença para tratamento de saúde concedida ao (à) servidor(a) **ROQUE BRITO DOS SANTOS**, no período de 21/12/2008 até o dia 21/06/2009, conforme despacho da Presidência que se encontra exarado no Processo Interno nº 03/2009.

PORTARIA N.º 395 de 20/01/09

RESOLVE:

**I – TORNAR NULA E SEM EFEITO** a portaria de nº 223 de 06 de janeiro de 2009.

# PODER JUDICIÁRIO



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

### BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

GRACILIANO NERY BORGES JUNIOR, solteiro, motorista, nascido em Subdistrito Vila Madalena São Paulo, SP no dia (22/01/1976), residente e domiciliado na Rua Topazio nº 214 Jardim Mutinga, Osasco, SP, filho de GRACILIANO NERY BORGES e de MARIA APARECIDA NERY BORGES.

MAGALI TATIANA DOS SANTOS, solteira, assistente administrativo junior, nascida em São Paulo, SP no dia (22/11/1977), residente e domiciliada na Rua Topazio nº 215 Jardim Mutinga, Osasco, SP, filha de MARCOS ANTONIO DOS SANTOS e de MARIA DA GRAÇA DOS SANTOS. Osasco, 15/01/09

PEDRO VITOR DE MORAES NETO, divorciado, vendedor autônomo, nascido em Osasco, SP no dia (29/10/1954), residente e domiciliado na Rua Maria do Céu Henrique Barbosa nº 988 Bel Jardim, Osasco, SP, filho de BENEDITO VITOR DE MORAES e de ZILDA GARCIA DE MORAES.

LEILA SEBASTIANA ESTEVAM LOPES, divorciada, do lar, nascida em Niquelândia, GO no dia (09/09/1971), residente e domiciliada na Rua Maria do Céu Henrique Barbosa nº 988 Bel Jardim, Osasco, SP, filha de LUCAS ESTEVAM e de MARIA APARECIDA DE ABREU ESTEVAM. Osasco, 19/01/09

DANIEL SANTANA PEREIRA, solteiro, motorista de carro, nascido em Carapicuíba, SP no dia (05/06/1984), residente e domiciliado na Rua Paula Rodrigues nº 250 bloco 26 apto 64 Jardim Piratininga, Osasco, SP, filho de DAMIÃO GOMES PEREIRA e de CLARICE SANTANA PEREIRA.

SHEILA NEVES RIBEIRO, solteira, operadora de caixa, nascida em Distrito Sede em Barueri, SP no dia (22/10/1981), residente e domiciliada na Rua Paula Rodrigues nº 250 bloco 26 apto 64 Jardim Piratininga, Osasco, SP, filha de JAIR RIBEIRO e de ALZIRA NEVES DE OLIVEIRA RIBEIRO. Osasco, 19/01/09

ADRIANO RODRIGUES DA SILVA, solteiro, cozinheiro, nascido em Carapicuíba, SP no dia (16/09/1984), residente e domiciliado na Rua São Paulo nº 169 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filho de AILTON RODRIGUES DA SILVA e de MARIA DAS GRAÇAS SIMÃO DE SANTANA. ANA SELMA FILGUEIRAS RAMOS, solteira, operadora de caixa, nascida em Tutoia, MA no dia (27/03/1976), residente e domiciliada na Rua São Paulo nº 169 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filha de PEDRO SILVARAMOS e de LUZIA FILGUEIRAS RAMOS. Osasco, 20/01/09

ALEXANDRE SANCHEZ RODRIGUES FILHO, solteiro, auxiliar de armazém, nascido em São Paulo, SP no dia (12/05/1970), residente e domiciliado na Rua São Mateus nº 76 quadra J Jardim Canaã, Osasco, SP, filho de ALEXANDRE SANCHEZ RODRIGUES e de EUNICE

SILVINO SANCHEZ RODRIGUES.

GIOVANA DE PAULA, solteira, do lar, nascida em São Paulo, SP no dia (02/04/1974), residente e domiciliada na Rua São Mateus nº 76 quadra J Jardim Canaã, Osasco, SP, filha de ALCIDES DE PAULA e de MARIA DE LOURDES SANTOS DE PAULA. Osasco, 20/01/09

ADILSON LIMA NEVES, solteiro, conferente, nascido em Serrinha, BA no dia (25/10/1973), residente e domiciliado na Rua Domingos Barbe nº 589 casa 02 Jardim Munhoz Junior, Osasco, SP, filho de LINO NEVES e de MARIA LUIZA DE LIMA.

JANICE GOIS SOUZA, solteira, auxiliar administrativo, nascida em Serrinha, BA no dia (05/11/1980), residente e domiciliada na Rua Domingos Barbe nº 589 casa 2 Jardim Munhoz Junior, Osasco, SP, filha de JOSÉ ROCHA DE SOUZA e de IZIDRA DE JESUS GOIS Osasco, 20/01/09

ROGERIO DINIZ DE OLIVEIRA, solteiro, ajudante geral, nascido em Distrito Sede em Barueri, SP no dia (01/11/1981), residente e domiciliado na Rua Maria de Jesus do Rosario nº 817 Jardim Munhoz Junior, Osasco, SP, filho de MARCOLINO APARECIDO DE OLIVEIRA e de MARIA FATIMADINIZ DE OLIVEIRA.

VALENTINA DE FATIMA ORTIZ, divorciada, do lar, nascida em Bariri, SP no dia (27/04/1963), residente e domiciliada na Rua Maria de Jesus do Rosário nº 817 Jardim Munhoz Junior, Osasco, SP,

filha de LAZARO ORTIZ e de EVA DA SILVA ORTIZ. Osasco, 21/01/09  
EDIVALDO DUARTE MENDES, solteiro, motorista, nascido em Distrito de Vila Baluarte em Pilão Arcado, BA no dia (30/07/1979), residente e domiciliado na Eurides Gregorio nº 131 bloco 01 apto 32 Jardim Mutinga, Osasco, SP, filho de ANTONIO DUARTE NETO NASCIMENTO e de MESSIAS DUARTE MENDES.  
MÔNICA APARECIDA FRANCO, solteira, teleatendente, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (21/11/1984), residente e

domiciliada na Rua Eurides Gregório nº 131 bloco 01 apto 32 Jardim Mutinga, Osasco, SP, filha de LOURDES FRANCO. Osasco, 21/01/09

JONATHAN THIAGO DE SOUZA ANDRADE, solteiro, auxiliar de produção, nascido em Guarujá, SP no dia (01/04/1987), residente e domiciliado na Rua Osvaldo Munhoz nº 180 casa 03 Jardim Elvira, Osasco, SP, filho de JOILSON SILVA ANDRADE e de NILZETE GOMES DE SOUZA.  
BRUNA GOMES DA CRUZ,

solteira, atendente, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (11/10/1988), residente e domiciliada na Rua Osvaldo Munhoz nº 180 casa 03 Jardim Elvira, Osasco, SP, filha de IDEMAR ARAUJO DA CRUZ e de MARIA LINDALVA REIS GOMES. Osasco, 21/01/09

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP



**ACESSE O SITE  
DA PREFEITURA**

**[www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)**